



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023 ou IN SEGES/ME Nº 73/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL E DEMAIS BENS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE APARELHAMENTO, REPOSIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO VERMELHO/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de julho de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 058/2024: Pregoeiro: Rogerio Vieira Campos Leal

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R\$: 751.374,73 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 023/2026.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Rogerio Vieira Campos Leal e pela Equipe de Apoio, designada pela portaria **Nº 058/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 069/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, através do endereço eletrônico **www.riovermelho.mg.gov.br.br**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, **www.riovermelho.mg.gov.br**

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de aparelhamento, reposição, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - **riovermelho.mg.gov.br**



3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente simples, pertinente e compatível para várias empresas atuantes do ramo licitado, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor ou técnica. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas ou a serem constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Vermelho/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, não compromete a competitividade.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, sendo os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de Propostas.

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **apenas pelo licitante vencedor** em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade

6.3.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação conforme 6.3 deste Edital, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total dos itens, conforme critério de julgamento adotado.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, **marca**, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO do Licitante Vencedor deverão ser anexados no sistema, após a convocação feita pelo Pregoeiro(a), e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica são as constantes no Termo de Referência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um Real).
- 9.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro .
- 9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21.1. O mesmo interregno de tempo aplica-se aos demais casos de suspensão, tendo em vista que o art. 43 da IN SEGES/ME 73/2022 determina que uma vez suspensa, a retomada da sessão somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e com registro em ata

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.23.1. Em caso de empate ficto, deverá ser concedido tratamento favorecido às MEs/EPPs participantes do certame, sendo assegurado a essas, a oportunidade de apresentar proposta de preço inferior, no prazo de 3 (três) minutos, visando cobrir a oferta daquela considerada vencedora do certame (empresa de grande porte), situação na qual será adjudicado em favor da referida microempresa/empresa de pequeno porte.

9.23.2. Nessas condições, consideram-se empatadas as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance.

9.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, **assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.5. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.26.6. Empresas brasileiras;

9.26.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado, quando for o caso. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 069/2023

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá, em caso de suspeita de inexequibilidade, realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas conforme orientações constantes no **ANEXO IV**.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será contratada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/





mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de Menor Preço e valor estimado para a locação.

11.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote (quando for o caso), cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DO RECURSO



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica, da vencedora, conforme o exigido no Termo de Referência, para que qualquer licitante manifeste “imediatamente” após a declaração do vencedor, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, limitado o tempo em até dez minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ARP/CONTRATO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do CONTRATO/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 §2º da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.5. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (ANEXO III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.3. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023

18– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

18.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.





19 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas





condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

20.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

20.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.8.1. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br, e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

20.8.1.1. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://riovermelho.mg.gov.br>

20.8.1.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

20.9. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor





às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

20.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

20.14.1. Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ARP;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Anexo V – Diligência De Comprovação De Exequibilidade De Preços

Rio Vermelho/MG, 01 de julho de 2026.

Evania A. Neves
Agente de Contratação



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de aparelhamento, reposição, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser especificado de forma objetiva por meio de padrões usuais de mercado, o que caracteriza os bens como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A presente contratação fundamenta-se nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a necessidade de aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes destinados ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das unidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG. A insuficiência ou inadequação desses bens compromete a organização dos ambientes de trabalho, a execução das atividades administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a demanda decorre da necessidade de substituição de bens patrimoniais inservíveis ou obsoletos, da modernização da infraestrutura administrativa e do atendimento às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na gestão pública e continuidade dos serviços essenciais.

3.3. O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de ampla oferta dos bens pretendidos, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado. Considerando a diversidade dos itens e a variação das



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



demandas ao longo do exercício, concluiu-se pela adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, por representar a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

3.4. A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão patrimonial, racionalização dos recursos públicos, redução da formação de estoques desnecessários e atendimento tempestivo às demandas das Secretarias Municipais.

3.5. Considerando os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e o atendimento às exigências do art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação é necessária, viável e vantajosa para a Administração Municipal, por contribuir para a modernização da infraestrutura administrativa, o fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado e considerando as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das unidades administrativas municipais.

4.2. A solução contempla o fornecimento de bens permanentes destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, compreendendo mobiliário, equipamentos administrativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de apoio institucional e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos setores, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. Os bens deverão ser novos, originais, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados da garantia do fabricante, observando as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis. Sempre que necessário, deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

4.4. Considerando que os bens objeto da contratação possuem características padronizadas e especificações objetivamente definidas, trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a realização de procedimento licitatório com critério objetivo de julgamento.





4.5. Em razão da diversidade dos itens que compõem o objeto, da necessidade de reposição patrimonial, da modernização da infraestrutura administrativa e da variação das demandas das diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

4.6. A adoção dessa sistemática proporciona maior eficiência na gestão patrimonial, otimiza a aplicação dos recursos públicos, reduz a necessidade de formação de estoques, evita aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias e assegura maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades administrativas.

4.7. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de modalidade que amplia a competitividade, assegura maior transparência ao procedimento e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.8. Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial, racionalização dos recursos públicos, modernização da infraestrutura das unidades administrativas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Rio Vermelho/MG.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para atender à necessidade administrativa identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes destinados ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5.2. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, originais, entregues em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores, quando exigíveis em razão da natureza de cada item.

5.3. Os bens deverão possuir características, dimensões, capacidades, configurações e funcionalidades compatíveis com sua destinação de uso, atendendo às necessidades das unidades administrativas e às especificações técnicas definidas para cada item.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



5.4. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, suportes, adaptadores, manuais de operação em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais itens indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a garantia mais vantajosa para a Administração, assegurada a assistência técnica durante todo o período de garantia, quando aplicável.

5.6. Os fabricantes e fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade, mediante o fornecimento de bens com adequada durabilidade, eficiência energética, facilidade de manutenção e menor impacto ambiental. Sempre que aplicável, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou recicláveis em maior proporção, e os produtos sujeitos à logística reversa, tais como pilhas, baterias e componentes eletroeletrônicos, deverão atender à legislação específica, cabendo ao fornecedor garantir sua adequada identificação quanto às orientações de uso, armazenamento e descarte ambientalmente correto.

5.7. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração Municipal. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, embalagem, acondicionamento e conservação, assegurando sua integridade até o recebimento definitivo.

5.7.1. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade, divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

5.8. A contratação deverá assegurar o fornecimento de bens permanentes compatíveis com as necessidades das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores, fortalecimento da gestão patrimonial e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento.

5.9. Os equipamentos deverão possuir vida útil compatível com sua finalidade institucional, devendo apresentar resistência ao uso contínuo e baixa incidência de falhas. A existência de suporte técnico autorizado no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição, é requisito indispensável para garantir a continuidade das rotinas administrativas e evitar longos períodos de inoperância em caso de defeitos.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



6.1. A execução contratual ocorrerá mediante entregas parceladas, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal, destinadas ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG. O prazo máximo para entrega dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, ressalvada a ocorrência de motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.2. Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, dos manuais de operação, certificados, termos de garantia e demais documentos ou acessórios exigidos para cada item, quando aplicáveis. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes.

6.3. O recebimento dos bens será precedido da conferência das quantidades, especificações técnicas, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

6.4. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, com posterior verificação detalhada da conformidade do material entregue. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado emitido por servidor ou comissão responsável, após a constatação do atendimento integral das condições estabelecidas no contrato.

6.5. A data efetiva de entrega será considerada aquela registrada no atesto de conformidade emitido pela Administração no prazo de até cinco dias úteis após o recebimento provisório. Caso sejam identificadas divergências ou irregularidades, a data efetiva de entrega corresponderá ao momento em que ocorrer a regularização completa das pendências pela contratada.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, observado o prazo de garantia contratual e a legislação aplicável.

6.7. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos, prejuízos ou ocorrências adversas decorrentes da entrega ou utilização dos bens fornecidos, sejam eles de natureza administrativa, financeira, material ou jurídica, independentemente de dolo ou culpa.

6.8. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive as relativas a transporte, armazenamento, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais, correrão por conta exclusiva da contratada, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados ou prepostos e a Administração Pública Municipal.





VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará um Gestor e um Fiscal do Contrato/Ata, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.

7.2. O Fiscal do Contrato/Ata deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos bens, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

7.3. O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, “g”)

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



- 8.2.1. O prazo de validade;
- 8.2.2. A data da emissão;
- 8.2.3. Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 8.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata;
- 8.2.5. O valor a pagar; e
- 8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma **eletrônica**, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração, respeitados os quantitativos e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.

9.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

9.3.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Registro comercial no caso de firma individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



administradores;

III - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União);

IV- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

V- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

VI- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9.3.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando como parâmetros atas de registro de preços e contratos administrativos referentes a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



da Administração Pública

10.2. A metodologia adotada observou os critérios previstos no art. 23, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais informações disponíveis em bases oficiais de preços, permitindo a obtenção de valores de referência compatíveis com os praticados no mercado

10.3. Os valores coletados apresentaram variações dentro de padrões aceitáveis para o mercado, permitindo chegar à média estimada para cada item, consolidada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1.	ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH PRETO 110V/220V tipo de alto-falante: subwoofer, tweeter.adequado para uso ao ar livre. possui conectividade bluetooth.possui luzes led. função de karaokê integrada. bateria recarregável e carregador incluído. potência de 700w. rms conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug. lugar de colocação: o piso e o poste. dimensões: 44cm de largura, 60cm de altura e 35cm de profundidade.conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug.a duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. Amplificador sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. é a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para djs. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. ref: o amvox aca 700 pancadão ou superior.	UN	05	R\$:2242,69
2.	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA tipo: eletrônico voltagem: bivolt v capacidade: 0,7 l capacidade refrigeração: 0,24 l/h características adicionais: água natural, fria e gelada tipo fixação: parede/bancada acessórios: kit instalação, filtro	UN	10	R\$:681,15
3.	ARMÁRIO AÇO 12 PORTAS tratamento superficial: antiferrugem material: chapa de aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 12 un tipo fixação portas: com dobradiças tipo fechamento portas: com fechadura altura: 198 cm	UN	15	R\$:1149,33



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	profundidade: 40 cm aplicação: guardar objetos pessoais tipo aço: chapa aço 22 quantidade chaves: 12 características adicionais: tipo roupeiro cor portas: branca largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado			
4.	ARMÁRIO AÇO 16 PORTAS material: chapa aço 26 acabamento superficial: pintura epóxi, anti-ferrugem cor: cinza quantidade portas: 16 un altura: 1,98 m largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado	UN	15	R\$: 1195,33
5.	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, EM MDP; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS tampo entre laterais e corpo 15mm com acabamento fita 1 mm; fundo 3 mm; contendo 4 prateleiras; largura 90cm x altura 180CM X PROFUNDIDADE 45CM; PUXADORES EM PVC; COR MADEIRA natural.	UN	10	R\$:843,70
6.	ARMARIO DE AÇO 166 CM GUARDA VOLUME CINZA CHAPA 26. o armário de aço 1,66m é produzido em aço chapa 26, possui 3 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. altura: 1,66m largura: 0,75m profundidade: 0,35m prateleiras: 3 unidades chapa: 26	UN	10	R\$:1521,33
7.	ARMARIO DE AÇO 3 PRATELEIRAS. armário de aço 2 portas com chaves medindo 1980x1100x500 - capacidade de até 80 kg por plano regulável ou não regulável; - planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional); - corpo do armário com opções de chapa em #26/24/22 .	UN	10	R\$:725,75
8.	ARMÁRIO DE COZINHA MDP 12 MM / 15 MM COM 8 PORTAS E 4 GAVETAS; altura(cm) 175; largura (cm) 120; profundidade sup. 27,0 / inf. 37,5; 8 PORTAS SENDO 2 COM DETALHE EM VIDRO ; DOBRADIÇAS E corrediças metálicas ; espaço para	UN	5	R\$:861,60



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	micro-ondas - pés fixos; puxadores em polímero; até 2 prateleiras; porta de bater; pintura uv cor branca e preta.			
9.	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS informações do produto: armário vitrine 02 portas para controle de medicamentos e equipamentos ideal para clinicas médicas, consultórios médicos e veterinários. estrutura do armário estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 NO16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA NO22 (0,75MM) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de pvc.a estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. a pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. especificações: o armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário dimensões do armário (gabinete): 0,65l x 0,40p x 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M distância entre prateleiras: 0,26m. obs: (montagem por conta fornecedor)	UN	4	R\$:938,33
10.	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. acabamento em ambas as faces, com lamínimado melamínico de baixa pressão (bp). o tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. corpo e gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. todos revestidos com lamínimado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces. gavetas com fundo em eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 KG EM CADA GAVETA. SISTEMAS PARA ALOCAÇÃO DE PASTAS suspensas em barra de aço. travamento na primeira gaveta. puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. conjunto de bucha metálica de liga em	UN	15	R\$:429,72



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	zamac e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 1/4.dimensões: altura: 132 cm largura: 46,5 cm profundidade: 42 cm peso: 31,46 kg			
11.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, COR CINZA fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26; possui 04 gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; sistema de fechadura de miolo; pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; altura: 1,33m; largura: 0,46m; profundidade: 0,49m; chapa: 26; capacidade por gaveta: 10 kg(*) ; com 02 (duas) chaves.	UN	15	R\$:711,60
12.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG (certificado pelo imetro)	UN	5	R\$:812,25
13.	BALCÃO ATENDIMENTO RECEPÇÃO / CONSULTÓRIO 1200X600 C/GAVETEIRO COR BRANCO / IMBUÍDA 02 GAVETAS LATERAL, ALTURA (CM): 114, LARGURA (CM): 120 profundidade (cm): 60, material: mdp, bordas: abs sapatas reguladoras de nível: sim laterais e fundo em 15mm de espessura. obs : (montagem por conta da empresa)	UN	5	R\$:857,74
14.	BALCÃO COZINHA MICROONDAS BEBEDOURO– com rodinhas brancas balcão armário, produto compacto e com os espaços bem distribuídos, 1 gavetão com corrediça metálica,4 rodinhas de ótima qualidade,2 portas com dobradiças metálicas,puxador plástico em pintura cromada ,pintura uv brilhante, ótima bancada para microondas, medidas: alt. 0,71m, larg. 0,60m, prof. 0,34m em mdp	UN	4	R\$:713,85
15.	BEBEDOURO DE PRESSAO COMPRESSOR A GAS ECOLOGICO QUE NAO AGRIDE O MEIO AMBIENTE CAPACIDADE PARA GELAR ATE 5 LITROS DE AGUA POR HORA COM TEMPERATURA DE 4C° A 14C° com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para nao enferrujar função agua gelada 2 torneiras cromadas gabinete em chapa de aço galvanizada reservatorio de aço inox com serpentina externa filtro com	UN	5	R\$:7542,66



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	elemento filtrante de polipropileno e carvão ativado para retenção de resíduos e impurezas de água e redução do cloro reservatório de 3 5 litros altura média de 1 10 amx37lx20p			
16.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX 50 LITROS. capacidade de 50 litros no reservatório. atende até 60 pessoas/hora. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a. motor hermético. tensão 127v ou 220v. baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água. altura,1375 mm,largura 378 mm, profundidade,570 mm,	UN	10	R\$:2221,33
17.	BERÇO- COR: BRANCO. estrutura: mdp 15 mm, acabamento: pintura atóxica. estrado em madeirite e madeira, com regulagem de altura. grade fixa, bordas arredondadas em pvc, mosquitoireo aramado. rodízios, sendo 2 com travas.peso suportado 25 kg. indicado colchão 60 x 130 cmdimensões peso: 24,26 kg,altura: 97 CM ALTURA COM MOSQUITEIRO: 140 CM COMPRIMENTO: 134 CM largura: 68 cm	UN	5	R\$:619,09
18.	BUFFET TERMICO ADULTO 6 CUBAS alimentação de 127v com frequência de 50-60hz, com potência mínima de 2650w,feito de aço inox e aço carbono, possui mesa mínima de 21 cm x 120 cm x 60 cm, possui estrutura de sustentação tubular com rodízios que facilita a movimentação e o deslocamento. medidas mínimas. cuba térmica: 6 com capacidade de 6 litros cada altura: 150 cm largura: 50 cm comprimento: 120 cm	UN	5	R\$:2770,69
19.	BUFFET TERMICO INFANTIL 6 CUBAS em aço inox controlada por termostato com escala de 30c a 120C, POSSUI LAMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO liga/desliga do termostato e sua estrutura tubular equipada com rodízios giratórios. medidas aproximadas : altura: 115 cm largura: 60cm comprimento: 104cm	UN	13	R\$:2185,58



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	potência mínima de 2650w. refer: modelo spl -5071f de igual ou superior.			
20.	CADEIRA COMUM - cadeira comum com dimensões aproximadas: 120 X 60 X 60 CM. ERGONÔMICA (81/22), EM ESPUMA INJETADA 5,5 cm densidade mínima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face se alta resistência na cor preta, encosto com curvatura tripla(lombar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com tratamento antioxidação. garantia mínima e assistência técnica DE 5 ANOS.	UN	100	R\$:141,31
21.	CADEIRA EXECUTIVA,COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE GRAMATURA S revestimento em tecido de alto padrão (oxfordimpresso),base giratória, pistão a gás,mecanismo relax, braços corsa. a cadeira tem 48cm de largura e 50cm de profundidade e a altura pode ficar de 80cm a 92cm, do chão ao final do encosto. do chão ao assento, a altura pode ser regulada entre 43cm e 54CM.	UN	10	R\$:628,06
22.	CADEIRA PARA AUTO de 0 A 36 KG APROXIMADAMENTE. TECIDO MACIO E MUITO açochoado. dimensões produto - cm (axlxxp) 44x46x66cm, capa: 100% poliéster, estrutura: pead. estrutura - reclinável sim, peso máximo recomendado (kg)36 kg, posições de inclinação 3 peso líq. aproximado do produto (kg) 7,2kg para facilitar à limpeza a capa e as almofadas são removíveis e laváveis à máquina. descrição do cinto:5 pontos com ajuste de altura simultâneo cor cinza/preto	UN	3	R\$:354,96
23.	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO EMPILHAVEL NA COR BRANCA cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento, modelo ponte nova branca.	UN	500	R\$:101,75
24.	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS. cadeira secretaria, sem braço, assento/encosto em espuma injetada revestido, com base giratória nylon, com regulagem de altura a gás. regulagem de altura e inclinação do encosto. sistema back system. altura mínima do chão ao assento: 40 cm. altura máxima do chão ao assento: 52 cm	UN	10	R\$:307,06
25.	CAIXA ACUSTICA- MINIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB,	UN	5	R\$:300,00





	RADIO FM - AM ENTRADA PARA GUITARRA E MICROFONE			
26.	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 1,90 M material: madeira acabamento superficial: envernizado largura: 0,80 m características adicionais: com escada, proteção lateral altura: 1,70 m tipo: beliche	UN	4	R\$:937,93
27.	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 203 CM material: mogno quantidade leitos: 2 un largura: 98 cm características adicionais: com escada lateral e grade de proteção altura: 154 cm tipo: beliche	UN	4	R\$:1145,00
28.	CAMA SOLTEIRO METAL material: metal tipo: solteiro modelo: com cabeceira comprimento: 1,98 cm largura: 0,88 cm tratamento superficial: laqueado tipo: beliche	UN	4	R\$:509,33
29.	CAMINHAS EMPILHAVEIS comprimento: 1,20m a 1,40m. largura: 0,50m a 0,60m. altura do chao : 10cm a 15 cm confeccionado em plástico resistente (polipropileno) ou metal5 com pintura anticorrosiva13. cantos arredondados, visando à prevenção de acidentes. pés com sistema de encaixe 5que permita empilhamento seguro. tela em tecido resistente, como poliéster ou nylon revestido. material antifúngico e lavável. boa ventilação, permitindo circulação de ar. fixação firme à estrutura suporte mínimo dentre 40 a 60 kg. material lavável e de fácil limpeza. sistema que permite empilhar várias unidades (mínimo 10 unidades) atendimento as normas de segurança infantil vigentes (como normas da ABNT quando aplicável). ausência de partes cortantes ou pontiagudas. cores variadas e atrativas. superfície lisa sem rebarbas.	UN	100	R\$:199,93
30.	COLCHÃO CASAL ESPUMA 1,38 X 1,88 X 0,18.	UN	3	R\$:608,29
31.	COLCHAO DE BERÇO espuma 100%, revestimento 100% poliéster, densidade d18, com uma face em plástico que protege a superfície contra a penetração de liquido antiacaro e antialérgico medindo altura 10CM, LARGURA 70 , PROFUNDIDDAE 130CM	UN	5	R\$:128,42



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



32.	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA SELADO 88X188CM densidade 33	UN	5	R\$:447,33
33.	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - composto por mesa e 4 cadeiras; mesa com tampo redondo; confeccionado em madeira mdp; laqueado; na cor preta; medindo 80 cm de diametro; com espessura de 18 mm a 30 mm; altura total de 72 cm; estrutura da mesa em madeira e metal com quatro pes fixos; na cor madeira crua e metal na cor preta; cadeira em polipropileno; na cor amarela; 82 cm de altura total x 44 CM DE ALTURA DO ASSENTOX 46 CM DE LARGURA X 42 CM DE profundidade; estrutura quatro pes fixos em madeira e metal; madeira crua e metal na cor preta; garantia de no mínimo 3 meses;	UN	4	R\$:936,11
34.	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA Composto por mesa e 06 cadeiras; mesa com tampo retangular; confeccionado em granito; na cor cinza; medindo (1400X750)MM; ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DA MESA EM aço tubular; na cor branca; assento em madeira compensada, estofada com espuma de densidade d13; na cor preta; medindo aproximadamente (36x460)mm; estrutura em aço tubular; na cor branca; garantia de no mínimo 12 meses;	UN	4	R\$:1192,50
35.	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHAVEL ADULTO : tampo da mesa e dos bancos em mdf 18 mm de espessura revestidos em formica lisa brilhante com acabamento em perfil pvc tipo t. estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40 mm com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação. estrutura do banco confeccionado em tubo de 20x40 com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação.estruturas metalicas com pintura epoxi po na cor preta com tratamento anti-ferrugem. medidas da mesa : 2000LX800PX750A. MEDIDAS DO BANCO: 2000LX300PX420A	UN	6	R\$:5746,66
36.	CORTINA DE AR comprimento 120 cm, potência minima de 150 w e 250 w tensão bivolt ou 220 v, vazão minima de 1380m³/h.	UN	3	R\$:551,75
37.	ESTANTE DE AÇO 28CM , CINZA, 4 PRATELEIRAS altura 2 metros x largura 0,90 x profundidade 0,28; 4 níveis; capacidade total 200 kg; bandejas de aço resistente com sistema de fixação podendo ser instaladas na altura desejada; estrutura 100% fixada com parafuso	UN	10	R\$:577,37



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



38.	ESTANTE EXPOSITORA DE LIVROS INFANTIL - com tratamento químico da chapas por meio do sistema antiferruginoso e osfatizante, com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 (setenta) micras, em tom de cores sortidas, alegres, lúdicas e divertidas, contendo 03 (três) prateleiras inclinadas reguláveis por meio de encaixe em fendas laterais tipo cremalheira e/ou por meio de 02 (dois) parafusos e porcas a anteparos laterais, com base inferior aberta ou fechada. dimensões aproximadas: medindo entre 140 E 160 CM DE ALTURA, ENTRE 100 E 105 CM DE LARGURA E ENTRE 30 E 33 CM DE PROFUNDIDADE, COM DETALHES ESTÉTICOS LÚDICOS DE temática infantil que não comprometam a sua utilidade e/ou funcionalidade.	UN	5	R\$:2109,75
39.	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - dimensões produto – cm (axlpx) 93x49,9x65,4; potência (w), rápido 2,75w, semi-rápido 1,65w; peso aproximado do produto 28KG; CARACTERÍSTICAS DOS QUEIMADORES: QUEIMADOR RÁPIDO, acendimento; automático; cor inox; tipo de fogão gás; capacidade (litros) 61,5 litros.	UN	5	R\$:741,00
40.	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL manipulador de temperatura de cinco posições puxador do forno de pvc especificações técnicas: mesa easy clean grades e queimadores de ferro fundido bandeja coletora de resíduos queimadores frontais chama tripla queimadores traseiros chama dupla injetor de gas horizontal estruturas de cantoneiras de aço dimensões aproximadas: 81 x 90 x 90cm.	UN	10	R\$:1449,25
41.	FORNO ELÉTRICO - 110V capacidade mínima de 45 a 50 litros potência mínimo de 1500W; COMPOSIÇÃO EM METAL; ACOMPANHA GRELHA DESLIZANTE; luz indicadora de funcionamento; botão timer 60 minutos com sinal sonoro; botão seletor de temperatura 90°C a 230°C; garantia do fabricante de 12 meses.	UN	5	R\$:538,72
42.	FORNO INDUSTRIAL 106 LITROS C/ CAVALETE E VISOR dupla camada de chapa sim preenchimento com lã de vidro sim - maior tempo de aquecimento registro com 5 posições sim visor de vidro temperado sim dimensões forno industrial altura 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM PESO LÍQUIDO 36KG dimensões interna altura 320mm largura 520mm profundidade 690M FORNO FORNO FUNCIONA À	UN	5	R\$:1373,33



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	GÁS. AQUECIMENTO AQUECE EM 05 minutos 75 c° e no máximo até 60 minutos 360 c°			
43.	FORNO MICROONDASdomestico; elétrico; com acabamento esmaltado branco; microondas; (52 x 32,5 x 41,5)cm (l x a x p);; com capacidade mínima de 31 litros; com prato giratorio; trava de segurança; COM 1 CAMARA INTERNA, 10 NIVEIS DE POTENCIA, PAINEL DE MEMORIA programável, pés fixos; descongelamento de pratos prontos, relógio; potência de 1000 w; controlado atraves de timer; voltagem: 110 v; garantia mínima de 1 ano apos a entrega do equipamento;	UN	5	R\$:657,47
44.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 127V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS fragmenta automaticamente até 150 folhas, fragmenta até 8 folhas no compartimento manual, nível de segurança (din): p-4, destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, tritura cartões magnéticos, possui cesto com capacidade de 44 litros, tem recurso de economia de energia, é silenciosa, com nível de ruído de 55db, fragmenta também: cliques, grampos no papel e5 cartão, indicador de resfriamento, nível de ruído: 55 db, nível de segurança: p-4, número de usuários: 1-2, potência: 152w, tecnologia de economia de energia tempo de funcionamento: 30 minutos, tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 127v. ref: gbc® auto+ 150x ou superior.	UN	1	R\$:1810,66
45.	FREEZER HORIZONTAL 519 L 110-220 LARG 1 75 PROFUN 78CM 2 PORTAS PES COM RODIZIO TRAVAM ,... freezer horizontal (519 l 110-220 larg 1 75 profun 78cm 2 portas pés com rodízio travamento de porta com chaves de luz interna) função freezer ou refrigerador com painel de controle	UN	5	R\$:2869,47
46.	FRITADEIRA CAPACIDADE: 12 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1.800 w tensão alimentação: 110/220 v temperatura: 80 a 200 °c características adicionais: 2 assadeiras rasas, 1 cesto antiaderente	UN	4	R\$:313,00
47.	FRITADEIRA CAPACIDADE: 5,5 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1900 w tensão alimentação: 110 v características adicionais: tipo fryer, sem utilizar óleo	UN	4	R\$:694,14
48.	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX 370 A 385 LITROS. DE 370 A 385 LITROS. 110 V.	UN	5	R\$:2932,33



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



49.	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, 470 A 490 LITROS. DE 455 A 490 LITROS. 110 V.	UN	5	R\$:3912,83
50.	GUARDA-ROUPA AÇO material: aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 4 un altura: 1,95 m largura: 0,63 m profundidade: 50 cm	UN	4	R\$:928,33
51.	GUARDA-ROUPA MDP 4 PORTAS material: mdp quantidade gavetas: 4 un quantidade portas: 4 un altura: 2 m largura: 2 m profundidade: 50 cm	UN	10	R\$:1444,00
52.	JOGO DE SOFÁ conjunto com dois sofás, um de 3 lugares e um de 2 lugares com estrutura de madeira, revestido em tecido veludo com estofamento de espuma com capacidade de suportar até 120 kg por pessoa, pés em pvc, sofá 3 lugares :altura de 93 cm, largura de 184 cm, profundidade 85 cm, sofá 2 lugares: altura 93 CM, LARGURA 140 CM, PROFUNDIDADE 85 CM	UN	3	R\$:1663,33
53.	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA gabinete em poliestireno; modelo tanquinho semi automatico; medindo aproximadamente 0,93 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); lavagem por turbilhonamento; com capacidade para 12 kg; desligamento automatico; dispenser para sabao e amaciante com medidor; filtro para fiapos; mangueira de entrada de agua; timer com 5 programas; motor de 1/4 cv; na voltagem de 110 v; eficiencia energetica classe a -inmetro;	UN	2	R\$:1725,83
54.	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA 14 KGgabinete em material resistente, tampa com visor transparente; automatica, com abertura superior; dimensoes aproximadas alt 100 X LARG 57 X PROF 66 CM; MINIMO DE 15 PROGRAMAS, 4 NIVEIS de agua; capacidade para 14 kg de roupas; multidispenser para sabao e amaciante; cesto inox; consumo de energia por ciclo 0,24 KW/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V; FREQUENCIA 60HZ; eficiencia energetica classe a; cor branca; acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, garantia minima de 12 meses;	UN	02	R\$:2548,50
55.	LIQUIDIFICADOR caneca leiteira alumínio df, com capacidade para 4 litros e 18	UN	15	R\$:277,75



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	cm de diâmetro! feita em alumínio de qualidade, garante uma distribuição uniforme do calor, ideal para preparar leite, chás e muito mais. • capacidade: 4 litros • comprimento c/ alça: 24 cm • altura: 17cm • diâmetro: 18 cm • material: alumínio de alta durabilidade			
56.	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES COM FILTRO 900W copo acrílico, lâminas integradas ao copo, consumo de energia (kw/h) 1,2, potência mínima de 900w, capacidade total do copo 3L ,TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V	UN	5	R\$:213,43
57.	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25L possui base em aço carbono e cavalete tubular 1.1/4 ", ambos com pintura epoxi, copo em inox, inquebrável e resistente a choques térmicos, e tampa em alumínio repuxado. liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, sistema de corte de rearme (evita que o aparelho volte a funcionar caso haja um desligamento acidental) lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. potência: 1,5 cv / 1900 w , tensão 127v	UN	2	R\$:1696,66
58.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS. rotação mínima de 3500 rpm,potência mínima de 1000w, voltagem 110/220	UN	05	R\$:572,11
59.	LONGARINA 5 LUGARES POLIPROPILENO confeccionada em tubo de aço redondo 7/8 e tubo retangular 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. descrição :pés c/ capa polipropileno suporte do assento e encosto pintura preta. barra em pintura eletrostática - preta medida:altura = 66 cm comprimento = 50 cm largura = 242 cm peso: 24 kg	UN	10	R\$:558,17
60.	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 3 LUGARES, REVESTIMENTO COURINO altura 86cm x largura 150cm x profundidade 68cm; encosto anatômico; estrutura fixa; espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; costurada ; sem braços com 3 lugares; peso suportado	UN	15	R\$:374,67



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	120 kg por assento			
61.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - alumínio, máquina de algodão doce bivolt automática de alta produção, capaz de produzir de 2 a 3 algodões por minuto. equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400 grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos). cuba coletora em alumínio laminado com 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER facilmente transportada. gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. painel de controle completo, adesivo em policarbonato, interruptores geral/emergência, partida, controlador de temperatura e luz piloto que indica nível de aquecimento. possui sistema que impede seu funcionamento após uma possível queda e rearme involuntário de energia elétrica, dimensão : 39 x 43 x 43 cm, capacidade: 120 a 180 unidade/hora tensão: 127v ou 220v bivolt automática frequência 50/60 h, potência máxima: 1200 w consumo médio 0,9 KW/HORA PESO LÍQUIDO: 8,5 K, PESO BRUTO: 9,5 KG	UN	2	R\$:1360,80
62.	MEGAFONE PROFISSIONAL USB/AUX ALCANCE 1500 METROS 50W funções: modo de voz, modo sirene, modo usb, modo aux, ajuste de volume. potência em watts: 50. alcance: +1500 metros. 8 pilhas c (não inclusas). cor: branca.	UN	3	R\$:408,76
63.	MESA DE ESCRITÓRIO MDP, COM 2 GAVETAS altura 75cmx largura 120cmx profundidade 60cm; pés metalon 50X30; TAMPO MDP; ACABAMENTO FITA DE BORDA; 2 GAVETAS EM mdp, com duas chaves.	UN	30	R\$:344,30
64.	MESA DE ESTUDO (TIPO ESCRAVANINHA) material na cor branca em mdp, com rodinhas, altura aproximada de 76 cm por 68 cm de largura. com profundiddae DE 39CM E PESO APROXIMADO DE 16,500KG	UN	2	R\$:320,25
65.	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCOpossui o sistema de empilhamento, informações técnicas, comprimento: 70 cm largura: 70 cm ,altura: 70 cm, distância entre as pernas: 70,5 cm peso: 3,85 kg (+-40g),lateral: 34 x 3 cm,tampo: 4 partes de 15X15 CM ,MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	125	R\$:169,44
66.	MESA INFANTIL - mesa para crianças de 04 a 06 anos (espaço (multiuso) estrutura em pés duplos confeccionada em tubo industrial de 7/8. com soldagem eletrônica mig, pintura. eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor cinza; tampo em mdf 1,8cm espessura, revestido em	UN	5	R\$:364,66





	lamínimado melamínico verde claro (referência pp-516 ou similar), com bordas coladas em pvc colada a quente pelo sistema hot melt na cor cinza. medidas aproximadas: altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80x80cm. cadeira com estrutura composta por dois pés confeccionados em tubo de aço 7/8. dobrado em formato de u invertido (sendo um direito e um (esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 32,5cm e traseira. DE 32CM. POSSUI DUAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS INTERLIGANDO OS dois pés, soldadas sob o arco dos pés.			
67.	MESA L (160X160): especificações: 01 tampo de 1600mmx1600mm em mdp 15mm e perfil boleado, 02 painéis em mdp 15mm, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 coluna de ferro com pintura epóxi e sapata niveladora	UN	5	R\$:732,82
68.	MESA REFEITORIO INFANTIL 10 LUGARES: incluindo 10 cadeiras.fabricado em mdf de 15 mm e tubo de ferro de ferro 30x20 pintado com epoxi cinza. polipropileno no ass/enc e tubo 7/8. mês 180cm x 60 cm x 51 cm. cadeira: assento 39x43 cm . encosto: 24x39 cm.	UN	6	R\$:963,75
69.	MESA REUNIÃO ESCRITORIO OVAL 2,50 X 1,20 M X 30 MM CONFECCIONADO EM MDP, PÉ DE ESTRUTURA EM MDP	UN	3	R\$:1166,75
70.	MICROFONE - profissional de baixo custo desenvolvido para palestras, igrejas, escolas, grupos musicais, karaokê, etc. informações técnicas: modelo: ls-58 cor: champagne marca: leson diagrama polar: unidirecional cardioide; chave on/off no corpo; cápsula com imã de neodímio; resposta de frequência: 50 a 15 khz; impedância: 600 ohms; sensibilidade a 1 khz: 2,1 mv/pa (-54DBV); CABO COM 5 METROS XLR FÊMEA P-10; PESO: PESO: 0,220 kg itens inclusos: 01 cabo 01 manual de instruções	UN	3	R\$:475,03
71.	PAINEL PARA TV em mdp com 1 prateleira superior e 1 inferior contendo 2 nichos; para instalacao de televisor de ate 60 polegadas,medidas 1240x1800x160 (axl xp); acabamento amadeirado; cor nozes; garantia minima de 12 meses	UN	5	R\$:675,33
72.	PIPOQUEIRA - prepara 100g de pipoca com ar quente em aproximadamente 3,5 MINUTOS; - NÃO PRECISA USAR ÓLEO; - FAZ ATÉ 5 CICLOS SEM precisar deixar o produto esfriar; - bocal direcionador da	UN	5	R\$:181,84





	pipoca; - dosador para pipoca e manteiga; chave liga/desliga; - pés antiderrapantes. luz indicadora de funcionamento sim, consumo de energia (kw/h) 110v 1,1 / 220v 1, tempo de preparo 3,5 minutos potência (w) 110 v 1100 w / 22v 1100 w, tensão/voltagem- 110 v - 220			
73.	PROJETOR DE MULTIMIDIA, 5.000 LUMENS projektor de multimidia; com mínimo de 5.000 lumens de brilho em branco e em cores; resolução nativa 1366 x 720 x 2; com projeções de até 120 em 16:6 ou 100 em 16:6; contraste de no mínimo 2.500.000:1; tecnologia de projeção laser de 3 chips; projeção interativa touch de ultracurta distância com fonte de luz laser; com zoom digital 1.0 - 1.35x; foco manual; projeção da tela mínima de 65 a 100/16:9 e 61 a 120/16:6; conexões de entrada/saída :via usb ou lan com ou sem fio, 3 x hdmi, 1 x RJ45(LAN), 1 X SERIAL RS232, MÓDULO WIRELESS INTEGRADO; VOLTAGEM bivolt automático 100v ~ 240v ac; pesando no máximo 10kg; medindo aproximadamente 460 x 224 x 450 mm; modo de projeção parede ou mesa: frontal / traseira; fornecido com tampa lente, tampa traseira de cabos, módulo interativo touch, cabo de energia; cabo usb a/b, controle remoto com pilhas, estojo porta-caneta, 02 canetas interativas com pilhas; 04 marcadores para calibração automática de imagem e 01 suporte de parede; garantia mínima de 12 meses; manual e certificado de garantia em português;	UN	5	R\$:2317,25
74.	QUADRO BRANCO - material fórmica branca brilhante, cor moldura natural. dimensões aproximadas: largura 120cm x 90 cm ,, tipo fixação parede, material moldura. alumínio, componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador. inclui material e suporte para fixação em parede. a madeira deverá ser certificada pelo cerflor (programa brasileiro de certificação florestal) ou outro de mesma significância. garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	UN	10	R\$:149,51
75.	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1MX70CM MOLDURA MADEIRA MURAL	UN	5	R\$:255,02
76.	REFRIGERADOR DOMESTICO tipo duplex, frost free; capacidade total mínima 462 litros; na	UN	5	R\$:3710,02



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	cor branca; com prateleiras e gavetas para frutas e legumes, porta garrafas; medidas aproximadas 70x 194 x 77 cm=l xax p; 110 V; PESO APROXIMADO 80 KG; PES REGULÁVEIS			
77.	REFRIGERADOR DOMESTICO modelo vertical, frost free, duplex; capacidade mínima de 375l ; branca; com prateleiras, 03 gavetas, compartimento de legumes, iluminação de led; na voltagem de 110v; garantia mínima de 12 meses;	UN	5	R\$:2465,82
78.	SANDUICHEIRA EM ACO INOXfosco, com braços em metal fundido dealta resistência; com 2 placas antiaderente, chapa lisa; formato: quadrada; capacidade para 02 sanduiches; contendo lâmpadas sinalizadoras liga/ desliga; clipe de controle de altura ajustavel e clipe de segurança com trava de armazenamento; na voltagem 110v;	UN	5	R\$:111,00
79.	SAPATEIRA em mdp mínimo de 2 portas e mínimo de 4 prateleiras, com medidas mínimo de 60x160x39 lxaxp	UN	4	R\$:310,90
80.	SIRENE MUSICAL com relógio controlador musical amplificado para entradas,trocas de período e saídas de aula, com entrada usb .com potência mínima de 100 wrms.	UN	4	R\$:2189,98
81.	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIOduplos sendo dois microfones de lapela e dois de headset; receptor com faixa de frequência vhf -174,00 ~214,26 mhz com alcance de 15 metros; estabilidade de frequência +- 0,05% - faixa de estabilidade móvel > 90 db - modulação em fm; resposta em frequência - 40 hz 15 khz - relação f/n e p/n > 80 db; alimentação 2 pilhas aa 1,5v, - saída a partir de2000 uw; fonte de en energia bivolt - saída de linha p10; manual de instrução, fonte de energia, cabo p10/p10; certificado de garantia;	UN	5	R\$:603,36
82.	SMARTPHONE, MEMÓRIA INTERNA 256GB, MEMÓRIA RAM MINIMO DE 8GB, com entrada para chip, resolução câmaras resoluções minimas traseira tripla 50mp+12mp+5mp, 10x, frontal de 32mp, zoom, conectividade 4g ou superior, wi-fi, bluetooth 5.1, processador de igual ou superior octa core 2.4ghz, sistema operacional android, capacidade da bateria minima de 5000MAH, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHAR CARRREGADOR, cabo usb, e extrator de chip	UN	20	R\$:1366,64
83.	SMART TV DE 50 4K UHD	UN	05	R\$:1951,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	led, tamanho da tela : 50 " contraste : mega contraste tecnologia de painel : 60hz resolução : 4k (3,840 x 2,160) hdr (high dynamic range) modelo : crystal uhd micro dimming sincronia sonora som em movimento virtual, potência (rms) : 20W, BLUETOOTH DE ÁUDIO (BT 5.2) SISTEMA OPERACIONAL : TIZEN™ smart tv, bixby navegador (web browser, multitela, até 2 conteúdos transmissão digital : isdb-t, sintonizador analógico (trinorma), hdmi : 3, usb : 1, ethernet (lan) : 1, saída de áudio digital (óptica) : 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) : 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 BLUETOOTH : SIM (BT 5.2), anynet+ (hdmi-cec), design : airslim, tipo de borda : 3 bordas infinitas espessura : fina cor da base/pés : cinza titan tipo de suporte : elevada e plana, acessibilidade – guia de voz : inglês americano, espanhol (méxico), português do brasil ,desligamento automático, som adaptativo modo filmmaker : sim selo procel : a			
84.	SOFÁ 3 LUGARES material estrutura: chapa aço material estofamento: espuma poliuretano revestimento: couro sintético características adicionais: espuma densidade mínima 50kg/m3 quantidade assentos: 3 un largura: 178 cm profundidade: 69 cm altura: 79 cm	UN	5	R\$:1179,19
85.	SUPORTE E BANHEIRA E TROCADOR PARA BANHO que suporta mínimo de 15 kg, medidas aproximadas 19,5 CMX45,5CMX67,7CM.	UN	6	R\$:373,49
86.	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" ATÉ 100 KG	UN	5	R\$:90,63
87.	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 5,00 X 5,00 (SEM CALHA) lona vinílica - confeccionada em tecido sintético (lona vinílica) especial para coberturas, coberto com pvc laminado. pigmentado em ambas as faces, black out (filtro solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios u.v e i.v, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. peso – 46 g/m². espessura - 0,46 mm. opacidade - =60. tipo de tecido - 1000/1000 den 2,0x2,0 fios/cm.	UN	15	R\$:3849,66



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	cor - branco/branco. estrutura metálica - perfil tubular de metalon. processo de acabamento: pintado. altura x comprimento x largura: 3.9 m x 5 m x 5 m material do tecido: lona materiais da armação: ferro tubular é à prova d'água: sim			
88.	TENDA GAZEBO AZUL EM POLIÉSTER 3X3M DOBRÁVEL características técnicas tenda gazebo azul: medidas: 3,00 x 3,00 x 2,50m, material: poliéster oxford, armação: alumínio e aço, peso: 14kg, itens inclusos: saçola para transporte, ganchos e discos para ancoragem tirantes para armação.	UN	10	R\$:1308,75
89.	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 32 POLEGADAS com entradas mínimo 2 hdmi 1 usb, , resolução mínima full hd - 1.920 X 1.080 LINHAS, 2.073.600 PIXELS, BIVOLT, COM SELO DE economia de energia do inmetro (a), com controle remoto, wifi integrado;	UN	5	R\$:1147,78
90.	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS principais aplicativos pré instalados. sistema de tv: ntsc, pal-m; tela: plana, colorida, tamanho da tela não inferior a: 43; tecnologia led; conversor integrado resolução mínima: 1920 x 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. características de som/áudio: potência: no mínimo 10 watts rms; conexões: wi-fi integrado, no mínimo 2 (duas) entrada usb; no mínimo 2 (entradas) hdmi; 1 (um) controle remoto com pilhas; características elétricas: tensão: bivolt (110 e 220 volts); cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2p + t), desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - br. funcionalidade: visualização de fotos e vídeos através de porta usb: a tv deverá permitir, através de porta usb, a conexão de pen drives ou hds externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. manual de instrução em português. com selo de eficiência energética, inmetro e atender as normas vigentes.	UN	5	R\$:1690,00
91.	VENTILADOR-DE MESA TURBO COM 3 VELOCIDADES grade turbo garante maior vazão de ar e excelente desempenho, silencioso, tecnologia maxx force 8: hélices com 8 PÁS , GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE	UN	50	R\$:163,50



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	SEGURANÇA (CONTATO com partes móveis) oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça), 3 opções de oscilações verticais novo sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical (sem borboleta) alça para transportar e porta-fionovo sistema de travamento entre grade frontal e traseira alça na grade traseira para transportar o aparelho versátil: pode ser utilizado na mesa ou na parede.			
92.	VENTILADOR-DE PAREDE 60 CM BIVOLT COR PRETO aparelho desenvolvido para qualquer tipo de ambiente residencial ou comercial com grande vazão de ar proporcionando boa sensação de conforto 3 velocidades para poder controlar o fluxo de ar são produzidos com a mais alta tecnologia possuindo dispositivos que garantem a segurança chamado protetor térmico	UN	100	R\$:244,17

10.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 787.258,94 (setecentos e oitocentos e sete mil e duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais)**, refletindo os preços atualmente praticados no mercado e servindo como referência adequada para a contratação

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, dispensável no momento da licitação por se tratar do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e da proposta apresentada;

12.1.2. Emitir as Ordens de Fornecimento, receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e promover seu recebimento provisório e definitivo, na forma da legislação aplicável.

12.1.3. Notificar, por escrito, a Contratada sobre vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às suas expensas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por intermédio de gestor e fiscais



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento dos bens, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, quando cabível;

12.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.;

12.1.8. Analisar e decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e demais requerimentos apresentados pela Contratada, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ressalvadas as hipóteses que demandem diligências ou complementação de informações.

12.1.9. Concluída a instrução do requerimento, proferir decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, admitida, mediante justificativa, a prorrogação por igual período;

12.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos exigidos para cada item.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.1.3. Atender às determinações do gestor ou dos fiscais da contratação, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Substituir às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

13.1.5. Responder por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização exercida pela Contratante.

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos para fins de pagamento.

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais decorrentes da execução da contratação, não transferindo qualquer responsabilidade à Administração.

13.1.8. Comunicar ao gestor ou fiscal da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos bens ou o cumprimento das obrigações assumidas.

13.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, quando houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.10. Cumprir a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.11. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa, para análise da Administração.

13.1.12. Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução da contratação, sempre que solicitado.

13.1.13. Comprovar, quando exigido pela fiscalização, o cumprimento da reserva legal de cargos prevista no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.14. Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução da contratação, quando sujeitos à confidencialidade.

13.1.15. Assumir integral responsabilidade pelos custos constantes de sua proposta, inclusive aqueles decorrentes de eventuais erros de dimensionamento, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

13.1.16. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas de segurança, qualidade, transporte, armazenamento e demais exigências pertinentes ao objeto da contratação.

13.1.17. Propiciar todas as condições necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, atendendo prontamente às solicitações da Administração e adotando, sem ônus para o Município, as providências necessárias para sanar irregularidades constatadas. 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa de:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



legislações correlatas;

16.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

16.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Rio Vermelho//MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na cidade
de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-
XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na cidade
de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-
XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a locação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026, Processo Administrativo N. 057/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 .Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de aparelhamento, reposição, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



1.1.1. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.1.2. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio convocatório, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item “Das condições para assinatura da ata de registro de preços” constante do Edital.

6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

6.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

6.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Vermelho/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

6.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



6.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Vermelho/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.14. Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

7.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referência. São obrigações do Órgão Gerenciador:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Sra. Vivian Alexia Santso Pinheiro que acompanhará a entrega dos produtos e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá **as seguintes atribuições:**

- a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano, contado do orçamento estimado – datado em 11/06/2026, conforme disposição do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após decorrido o interregno acima, o reajuste ocorrerá através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicado pela IBGE.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



- 15.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 15.1.3.1.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 15.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 16.1.** O presente Instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 16.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1** Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.2.** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, ____ de _____ 2026.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º057/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua XXXX, xxxx – Bairro xxxxx, Rio Vermelho/MG, XXX inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr(a) Prefeito ou Secretário Municipal de xxxxxSr. XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL, doravante denominada Contratada.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2026, Processo Administrativo n.º 057/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de aparelhamento, reposição, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, e normas constantes no Termo de Referência.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG e desde que dentro das hipóteses legais dispostas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme os valores abaixo discriminados :

Item	Unid	Quant	Marca	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2. No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação/montagem/desmontagem, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do Contrato será de xx (xxx) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO

6.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência .

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/202x.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



8.1.As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.Todas as obrigações da contratada estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.Todas as obrigações do contratante estão dispostas no Termo de Referência .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O FORNECIMENTOS DO BEM e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato, que acompanhará a ENTREGA, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.1.1. Fiscal do contrato: _____

11.1.2. Gestor do contrato: _____

11.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à contratada o acesso às suas dependências, por ocasião da entrega;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) bem(s) entregue(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição do(s) bem(s), devidamente motivado e justificado;
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) bem(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- f) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contratado será extinto nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, quando aplicável, ainda que obtida no prazo previsto; O contrato celebrado poderá ser extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº XXX/202x, e no Termo de Referência.

12.1.7. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.8. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Poderão ser efetuados acréscimos e/ou supressões nos quantitativos fixados neste instrumento, conforme disposição do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

15.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

15.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

15.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

15.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Foro da Comarca de Rio Vermelho- Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos

Rio Vermelho/MG, XX de ____-de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos preliminares necessários à análise da demanda identificada pela Administração Municipal de Rio Vermelho/MG.

1.2. O presente estudo tem por finalidade examinar, sob os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, a necessidade apresentada pelas diversas Secretarias Municipais, relacionada à futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes destinados ao aparelhamento, à modernização, à reposição e à manutenção das unidades administrativas do Município.

1.3. A adequada estruturação das unidades administrativas depende da disponibilidade de mobiliários e equipamentos compatíveis com as necessidades de cada setor, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos, adequação dos ambientes administrativos, atendimento às normas de ergonomia, segurança, funcionalidade e conforto, bem como a substituição de bens inservíveis, obsoletos ou em condições inadequadas de uso.

1.4. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca avaliar a necessidade administrativa apresentada, considerando os elementos técnicos, operacionais e institucionais que justificam a futura contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I da lei federal nº 14.133/21)

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento, aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas vinculadas às diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, por meio da futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos,



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

2.2. As diversas Secretarias Municipais desenvolvem atividades contínuas de natureza administrativa, técnica, operacional, educacional, assistencial e de prestação de serviços públicos, demandando ambientes devidamente estruturados e equipados com mobiliário adequado, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens permanentes capazes de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos setores, otimização dos processos internos e aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados à coletividade.

2.3. Nesse contexto, torna-se indispensável a disponibilização de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de comunicação, equipamentos de apoio administrativo e demais bens permanentes compatíveis com as necessidades das diversas Secretarias Municipais, contemplando itens destinados ao atendimento administrativo, às unidades de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esportes e demais órgãos integrantes da estrutura organizacional do Município, conforme suas respectivas demandas.

2.4. A aquisição dos bens permanentes constitui medida indispensável para assegurar a adequada estruturação das unidades administrativas municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo maior eficiência na execução das atividades institucionais, garantindo ambientes funcionais, seguros, organizados e ergonomicamente adequados, bem como possibilitando a substituição de mobiliários e equipamentos inservíveis, obsoletos ou tecnologicamente defasados, contribuindo para a melhoria da gestão patrimonial e para a continuidade da prestação dos serviços público .

2.5. Assim, sob a perspectiva do interesse público, a Administração Municipal busca fortalecer sua estrutura administrativa e operacional, assegurar a adequada manutenção e modernização do patrimônio público, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Rio Vermelho/MG.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III da Lei Federal nº



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



14.133/21)

4.1. Para que a necessidade administrativa anteriormente identificada seja devidamente atendida, entende-se necessário que o objeto da contratação contemple o fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes com características técnicas, operacionais e de qualidade compatíveis com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Rio Vermelho/MG, assegurando condições adequadas de funcionamento, aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas.

4.2. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal e os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos para cada item.

4.3. Os equipamentos e materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores, quando exigíveis em razão da natureza do bem.

4.4. O mobiliário deverá apresentar características compatíveis com sua finalidade de uso, observando requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade, ergonomia, funcionalidade, segurança e acabamento, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos servidores municipais.

4.5. Os eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais equipamentos permanentes deverão possuir capacidade operacional, desempenho, eficiência energética, durabilidade e funcionalidades compatíveis com as necessidades da Administração, atendendo às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às exigências dos respectivos fabricantes.

4.6. Os bens deverão ser fornecidos em modelos, dimensões, capacidades, configurações e especificações técnicas compatíveis com a destinação de uso de cada unidade administrativa, observando as características individuais de cada item constante da relação de materiais a ser contratada.

4.7. Sempre que aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, suportes, adaptadores, manuais de operação em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação,



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



conforme estabelecido pelo fabricante ou, quando superior, pelo prazo definido no Termo de Referência, assegurando assistência técnica durante o período de garantia, observadas as condições previstas na legislação vigente.

4.9. No que se refere às práticas de sustentabilidade, os bens deverão, sempre que possível, apresentar elevada durabilidade, eficiência energética, baixo consumo de recursos naturais, facilidade de manutenção e possibilidade de descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil. Os fabricantes e fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável aos processos de fabricação, transporte, comercialização, utilização e destinação final dos produtos.

4.10. A entrega dos bens deverá observar os prazos, locais, condições de transporte, armazenamento e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal, de modo a preservar a integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

4.11. A futura contratação deverá assegurar a disponibilidade dos bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho dos servidores, aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos e adequada conservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV da Lei Federal nº 14.1333/21)

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, considerando a demanda por mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes necessários ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das unidades administrativas.

5.2. Para a definição dos quantitativos foram consideradas as informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pelo setor requisitante, bem como o histórico de aquisições, a existência de bens inservíveis ou obsoletos, a necessidade de ampliação da estrutura administrativa e as demandas específicas de cada Secretaria Municipal.

5.3. A metodologia adotada para a estimativa das quantidades levou em consideração o número de unidades administrativas atendidas, a destinação de uso dos bens, a capacidade operacional de cada setor, a substituição de equipamentos e mobiliários depreciados, a implantação de novos ambientes de trabalho e as necessidades de aparelhamento identificadas pela Administração.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



5.4. Também foram considerados aspectos relacionados à durabilidade dos bens permanentes, à vida útil estimada dos equipamentos, à necessidade de reposição patrimonial e à perspectiva de atendimento das demandas institucionais durante o período de vigência da futura contratação, buscando assegurar quantitativos compatíveis com as necessidades da Administração e evitar aquisições insuficientes ou excessivas.

5.5. Os quantitativos estimados encontram-se discriminados no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, podendo ser ajustados durante a instrução processual, caso identificada a necessidade de adequação em razão de fatores técnicos, administrativos ou orçamentários, desde que devidamente justificados.

5.6. Nesse contexto, entende-se necessária a previsão de quantitativos estimados para os seguintes grupos de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH PRETO 110V/220V tipo de alto-falante: subwoofer, tweeter.adequado para uso ao ar livre. possui conectividade bluetooth.possui luzes led. função de karaokê integrada. bateria recarregável e carregador incluído. potência de 700w. rms conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug. lugar de colocação: o piso e o poste. dimensões: 44cm de largura, 60cm de altura e 35cm de profundidade.conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug.a duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. Amplificador sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o mesmo equipamento ficará encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. é a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para djs. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. ref: o amvox aca 700 pancadão ou superior.	UN	05
02	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA tipo: eletrônico voltagem: bivolt v capacidade: 0,7 l capacidade refrigeração: 0,24 l/h características adicionais: água natural, fria e gelada tipo fixação: parede/bancada acessórios: kit instalação, filtro	UN	10
03	ARMARIO DE AÇO 166 CM GUARDA VOLUME CINZA CHAPA 26. o armário de aço 1,66m é produzido em aço chapa 26, possui 3 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras.	UN	10





	altura: 1,66m largura: 0,75m profundidade: 0,35m prateleiras: 3 unidades chapa: 26		
04	ARMARIO DE AÇO 3 PRATELEIRAS. armário de aço 2 portas com chaves medindo 1980x1100x500 - capacidade de até 80 kg por plano regulável ou não regulável; - planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional); - corpo do armário com opções de chapa em #26/24/22 .	UN	10
05	ARMARIO VIDRINE COM 02 PORTAS informações do produto: armário vitrine 02 portas para controle de medicamentos e equipamentos ideal para clinicas médicas, consultórios médicos e veterinários. estrutura do armário estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 NO16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA NO22 (0,75MM) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de pvc.a estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. a pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. especificações: o armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário dimensões do armário (gabinete): 0,65l x 0,40p x 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M distância entre prateleiras: 0,26m. obs: (montagem por conta fornecedor)	UN	4
06	ARMÁRIO DE COZINHA MDP 12 MM / 15 MM COM 8 PORTAS E 4 GAVETAS; altura(cm)175; largura (cm) 120; profundidade sup. 27,0 / inf. 37,5; 8 PORTAS SENDO 2 COM DETALHE EM VIDRO ; DOBRADIÇAS E corrediças metálicas ; espaço para micro-ondas - pés fixos; puxadores em polímero; até 2 prateleiras; porta de bater; pintura uv cor branca e preta.	UN	5
07	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, EM MDP; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS tampo entre laterais e corpo 15mm com acabamento fita 1 mm; fundo 3 mm; contendo 4 prateleiras; largura 90cm x altura 180CM X PROFUNDIDADE 45CM;PUXADORES EM PVC; COR MADEIRA natural.	UN	10
08	ARMÁRIO AÇO 12 PORTAS tratamento superficial: antiferrugem material: chapa de aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 12 un tipo fixação portas: com dobradiças tipo fechamento portas: com fechadura	UN	15



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	altura: 198 cm profundidade: 40 cm aplicação: guardar objetos pessoais tipo aço: chapa aço 22 quantidade chaves: 12 características adicionais: tipo roupeiro cor portas: branca largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado		
09	ARMÁRIO AÇO 16 PORTAS material: chapa aço 26 acabamento superficial: pintura epóxi, anti-ferrugem cor: cinza quantidade portas: 16 un altura: 1,98 m largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado	UN	15
10	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. acabamento em ambas as faces, com lamínimado melamínico de baixa pressão (bp). o tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. corpo e gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. todos revestidos com lamínimado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces. gavetas com fundo em eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 KG EM CADA GAVETA. SISTEMAS PARA ALOCAÇÃO DE PASTAS suspensas em barra de aço. travamento na primeira gaveta. puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. conjunto de bucha metálica de liga em zamac e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 1/4. dimensões: altura: 132 cm largura: 46,5 cm profundidade: 42 cm peso: 31,46 kg	UN	15
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, COR CINZA fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26; possui 04 gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; sistema de fechadura de miolo; pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com	UN	15



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	tinta a pó; altura: 1,33m; largura: 0,46m; profundidade: 0,49m; chapa: 26; capacidade por gaveta: 10 kg(*) ; com 02 (duas) chaves.		
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG (certificado pelo imetro)	UN	5
13	BALCÃO ATENDIMENTO RECEPÇÃO / CONSULTÓRIO 1200X600 C/GAVETEIRO COR BRANCO / IMBUÍA 02 GAVETAS LATERAL, ALTURA (CM): 114, LARGURA (CM): 120 profundidade (cm): 60, material: mdp, bordas: abs sapatas reguladoras de nível: sim laterais e fundo em 15mm de espessura. obs : (montagem por conta da empresa)	UN	5
14	BALCÃO COZINHA MICROONDAS BEBEDOURO– com rodinhas brancas balcão armário, produto compacto e com os espaços bem distribuídos, 1 gavetão com corrediça metálica, 4 rodinhas de ótima qualidade, 2 portas com dobradiças metálicas, puxador plástico em pintura cromada , pintura uv brilhante, ótima bancada para microondas, medidas: alt. 0,71m, larg. 0,60m, prof. 0,34m em mdp	UN	4
15	BEBEDOURO DE PRESSAO COMPRESSOR A GAS ECOLOGICO QUE NAO AGRIDE O MEIO AMBIENTE CAPACIDADE PARA GELAR ATE 5 LITROS DE AGUA POR HORA COM TEMPERATURA DE 4C° A 14C° com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para nao enferrujar função água gelada 2 torneiras cromadas gabinete em chapa de aço galvanizada reservatorio de aço inox com serpentina externa filtro com elemento filtrante de polipropileno e carvão ativado para retencao de residuos e impurezas de agua e reducao do cloro reservatorio de 3 5 litros altura media de 1 10 amx37lx20p	UN	5
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX 50 LITROS. capacidade de 50 litros no reservatório. atende até 60 pessoas/hora. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a. motor hermético. tensão 127v ou 220v. baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água. altura, 1375 mm, largura 378 mm, profundidade, 570 mm,	UN	10
17	BERÇO- COR: BRANCO. estrutura: mdp 15 mm, acabamento: pintura atóxica. estrado em madeirite e madeira, com regulagem de altura.	UN	5



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	grade fixa, bordas arredondadas em pvc, mosquiteiro aramado. rodízios, sendo 2 com travas.peso suportado 25 kg. indicado colchão 60 x 130 cmdimensões peso: 24,26 kg,altura: 97 CM ALTURA COM MOSQUITEIRO: 140 CM COMPRIMENTO: 134 CM largura: 68 cm		
18	CADEIRA COMUM - cadeira comum com dimensões aproximadas: 120 X 60 X 60 CM. ERGONÔMICA (81/22), EM ESPUMA INJETADA 5,5 cm densidade minima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face se alta resistência na cor preta, encosto com curvatura tripla(lombar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com tratamento antioxidação. garantia mínima e assistência técnica DE 5 ANOS.	UN	100
19	CADEIRA EXECUTIVA,COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE GRAMATURA S revestimento em tecido de alto padrão (oxfordimpresso),base giratória, pistão a gás,mecanismo relax, braços corsa. a cadeira tem 48cm de largura e 50cm de profundidade e a altura pode ficar de 80cm a 92cm, do chão ao final do encosto. do chão ao assento, a altura pode ser regulada entre 43cm e 54CM.	UN	10
20	CADEIRA PARA AUTO de 0 A 36 KG APROXIMADAMENTE. TECIDO MACIO E MUITO açolchoado. dimensões produto - cm (axlpx) 44x46x66cm, capa: 100% poliéster, estrutura: pead. estrutura - reclinável sim, peso máximo recomendado (kg)36 kg, posições de inclinação 3 peso líq. aproximado do produto (kg) 7,2kg para facilitar à limpeza a capa e as almofadas são removíveis e laváveis à máquina. descrição do cinto:5 pontos com ajuste de altura simultâneo cor cinza/preto	UN	3
21	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO EMPILHAVEL NA COR BRANCA cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento, modelo ponte nova branca.	UN	500
22	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS. cadeira secretaria, sem braço, assento/encosto em espuma injetada revestido, com base giratória nylon, com regulagem de altura a gás. regulagem de altura e inclinação do encosto. sistema back system. altura mínima do chão ao assento: 40 cm. altura máxima do chão ao assento: 52 cm	UN	10
23	CAIXA ACUSTICA- MINIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB, RADIO FM - AM ENTRADA PARA GUITARRA E MICROFONE	UN	5
24	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 1,90 M material: madeira acabamento superficial: envernizado largura: 0,80 m	UN	4





	características adicionais: com escada, proteção lateral altura: 1,70 m tipo: beliche		
25	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 203 CM material: mogno quantidade leitos: 2 un largura: 98 cm características adicionais: com escada lateral e grade de proteção altura: 154 cm tipo: beliche	UN	4
26	CAMA SOLTEIRO METAL material: metal tipo: solteiro modelo: com cabeceira comprimento: 1,98 cm largura: 0,88 cm tratamento superficial: laqueado tipo: beliche	UN	4
27	COLCHAO DE BERÇO espuma 100%, revestimento 100% poliéster, densidade d18, com uma face em plástico que protege a superfície contra a penetração de líquido antiacaro e antialérgico medindo altura 10CM, LARGURA 70 , PROFUNDIDDAE 130CM	UN	5
28	COLCHÃO CASAL ESPUMA 1,38 X 1,88 X 0,18.	UN	3
29	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA SELADO 88X188CM densidade 33	UN	5
30	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - composto por mesa e 4 cadeiras; mesa com tampo redondo; confeccionado em madeira mdp; laqueado; na cor preta; medindo 80 cm de diametro; com espessura de 18 mm a 30 mm; altura total de 72 cm; estrutura da mesa em madeira e metal com quatro pes fixos; na cor madeira crua e metal na cor preta; cadeira em polipropileno; na cor amarela; 82 cm de altura total x 44 CM DE ALTURA DO ASSENTOX 46 CM DE LARGURA X 42 CM DE profundidade; estrutura quatro pes fixos em madeira e metal; madeira crua e metal na cor preta; garantia de no mínimo 3 meses;	UN	4
31	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA Composto por mesa e 06 cadeiras; mesa com tampo retangular; confeccionado em granito; na cor cinza; medindo (1400X750)MM; ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DA MESA EM aço tubular; na cor branca; assento em madeira compensada, estofada com espuma de densidade d13; na cor preta; medindo aproximadamente (36x460)mm; estrutura em aço tubular; na cor branca; garantia de no mínimo 12 meses;	UN	4
32	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHAVEL ADULTO : tampo da mesa e dos bancos em mdf 18 mm de espessura revestidos em formica lisa brilhante com acabamento em perfil	UN	6





	pvc tipo t. estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40 mm com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação. estrutura do banco confeccionado em tubo de 20x40 com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação. estruturas metálicas com pintura epoxi po na cor preta com tratamento anti-ferrugem. medidas da mesa : 2000LX800PX750A. MEDIDAS DO BANCO: 2000LX300PX420A		
33	ESTANTE DE AÇO 28CM , CINZA, 4 PRATELEIRAS altura 2 metros x largura 0,90 x profundidade 0,28; 4 níveis; capacidade total 200 kg; bandejas de aço resistente com sistema de fixação podendo ser instaladas na altura desejada; estrutura 100% fixada com parafuso	UN	10
34	ESTANTE EXPOSITORA DE LIVROS INFANTIL - com tratamento químico da chapas por meio do sistema antiferruginoso e osfatizante, com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 (setenta) micras, em tom de cores sortidas, alegres, lúdicas e divertidas, contendo 03 (três) prateleiras inclinadas reguláveis por meio de encaixe em fendas laterais tipo cremalheira e/ou por meio de 02 (dois) parafusos e porcas a anteparos laterais, com base inferior aberta ou fechada. dimensões aproximadas: medindo entre 140 E 160 CM DE ALTURA, ENTRE 100 E 105 CM DE LARGURA E ENTRE 30 E 33 CM DE PROFUNDIDADE, COM DETALHES ESTÉTICOS LÚDICOS DE temática infantil que não comprometam a sua utilidade e/ou funcionalidade.	UN	5
35	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO REGISTRADO DE baixa pressão cromado pintura eletrostatica a po que resiste a alta temperatura queimador simples e 1 duplo porta-panels sem forno comprimento: 710 mm largura: 490 mm altura: 820 acabamentos: pintura eletroestatica	UN	10
36	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - dimensões produto – cm (axlpx) 93x49,9x65,4; potência (w), rápido 2,75w, semi-rápido 1,65w; peso aproximado do produto 28KG; CARACTERÍSTICAS DOS QUEIMADORES: QUEIMADOR RÁPIDO, acendimento; automático; cor inox; tipo de fogão gás; capacidade (litros) 61,5 litros.	UN	5
37	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COURAÇÃO COM FORNO QUEIMADORES FRONTEIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL manipulador de temperatura de cinco posições puxador do forno de pvc especificações técnicas: mesa easy clean grades e queimadores de ferro fundido bandeja coletora de resíduos queimadores frontais chama tripla queimadores traseiros chama dupla injetor de gas horizontal estruturas de cantoneiras de aço dimensões aproximadas: 81x 90 x 90cm.	UN	10
38	FORNO ELÉTRICO - 110V capacidade mínima de 45 a 50 litros potência mínimo de 1500W; COMPOSIÇÃO EM METAL; ACOMPANHA GRELHA DESLIZANTE; luz indicadora de funcionamento; botão timer 60 minutos com sinal sonoro; botão seletor de temperatura 90°C a	UN	5





	230°C; garantia do fabricante de 12 meses.		
39	FORNO INDUSTRIAL 106 LITROS C/ CAVALETE E VISOR dupla camada de chapa sim preenchimento com lã de vidro sim - maior tempo de aquecimento registro com 5 posições sim visor de vidro temperado sim dimensões forno industrial altura 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM PESO LIQUIDO 36KG dimensões interna altura 320mm largura 520mm profundidade 690M FORNO FORNO FUNCIONA À GÁS. AQUECIMENTO AQUECE EM 05 minutos 75 c° e no máximo até 60 minutos 360 c°	UN	5
40	FORNO MICROONDASdomestico; eletrico; com acabamento esmaltado branco; microondas; (52 x 32,5 x 41,5)cm (l x a x p); com capacidade minima de 31 litros; com prato giratorio; trava de segurança; COM 1 CAMARA INTERNA, 10 NIVEIS DE POTENCIA, PAINEL DE MEMORIA programável, pés fixos; descongelamento de pratos prontos, relógio; potência de 1000 w; controlado através de timer; voltagem: 110 v; garantia minima de 1 ano apos a entrega do equipamento;	UN	5
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 127V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS fragmenta automaticamente até 150 folhas, fragmenta até 8 folhas no compartimento manual, nível de segurança (din): p-4, destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, tritura cartões magnéticos, possui cesto com capacidade de 44 litros, tem recurso de economia de energia, é silenciosa, com nível de ruído de 55db, fragmenta também: cliques, grampos no papel e5 cartão, indicador de resfriamento, nível de ruído: 55 db, nível de segurança: p-4, número de usuários: 1-2, potência: 152w, tecnologia de economia de energia tempo de funcionamento: 30 minutos, tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 127v. ref: gbc® auto+ 150x ou superior.	UN	1
42	FREEZER HORIZONTAL 519 L 110-220 LARG 1 75 PROFUN 78CM 2 PORTAS PES COM RODIZIO TRAVAM ,... freezer horizontal (519 l 110-220 larg 1 75 profun 78cm 2 portas pés com rodízio travamento de porta com chaves de luz interna) função freezer ou refrigerador com painel de controle	UN	5
43	FRITADEIRA CAPACIDADE: 12 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1.800 w tensão alimentação: 110/220 v temperatura: 80 a 200 °c características adicionais: 2 assadeiras rasas, 1 cesto antiaderente	UN	4
44	FRITADEIRA CAPACIDADE: 5,5 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1900 w tensão alimentação: 110 v características adicionais: tipo fryer, sem utilizar óleo	UN	4



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



45	GUARDA-ROUPA AÇO material: aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 4 un altura: 1,95 m largura: 0,63 m profundidade: 50 cm	UN	4
46	GUARDA-ROUPA MDP 4 PORTAS material: mdp quantidade gavetas: 4 un quantidade portas: 4 un altura: 2 m largura: 2 m profundidade: 50 cm	UN	10
47	JOGO DE SOFÁ conjunto com dois sofás, um de 3 lugares e um de 2 lugares com estrutura de madeira, revestido em tecido veludo com estofamento de espuma com capacidade de suportar até 120 kg por pessoa, pés em pvc, sofá 3 lugares :altura de 93 cm, largura de 184 cm, profundidade 85 cm, sofá 2 lugares: altura 93 CM, LARGURA 140 CM, PROFUNDIDADE 85 CM	UN	2
48	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA 14 KG gabinete em material resistente, tampa com visor transparente; automática, com abertura superior; dimensões aproximadas alt 100 X LARG 57 X PROF 66 CM; MÍNIMO DE 15 PROGRAMAS, 4 NÍVEIS de água; capacidade para 14 kg de roupas; multidispenser para sabão e amaciante; cesto inox; consumo de energia por ciclo 0,24 KW/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V; FREQUÊNCIA 60HZ; eficiência energética classe A; cor branca; condicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, garantia mínima de 12 meses;	UN	2
49	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA gabinete em poliestireno; modelo tanquinho semi automático; medindo aproximadamente 0,93 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); lavagem por turbilhonamento; com capacidade para 12 kg; desligamento automático; dispenser para sabão e amaciante com medidor; filtro para fiapos; mangueira de entrada de água; timer com 5 programas; motor de 1/4 cv; na voltagem de 110 v; eficiência energética classe A - inmetro;	UN	15
50	LIQUIDIFICADOR caneca leiteira alumínio df, com capacidade para 4 litros e 18 cm de diâmetro! feita em alumínio de qualidade, garante uma distribuição uniforme do calor, ideal para preparar leite, chás e muito mais. • capacidade: 4 litros • comprimento c/ alça: 24 cm • altura: 17cm • diâmetro: 18 cm • material: alumínio de alta durabilidade	UN	15
51	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES COM FILTRO 900W	UN	5



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	copo acrílico, lâminas integradas ao copo, consumo de energia (kw/h) 1,2, potência mínima de 900w, capacidade total do copo 3L, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V		
52	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25L possui base em aço carbono e cavalete tubular 1.1/4", ambos com pintura epoxi, copo em inox, inquebrável e resistente a choques térmicos, e tampa em alumínio repuxado. liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, sistema de corte de rearme (evita que o aparelho volte a funcionar caso haja um desligamento acidental) lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. potência: 1,5 cv / 1900 w , tensão 127v	UN	2
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS. rotação mínima de 3500 rpm, potência mínima de 1000w, voltagem 110/220 .	UN	5
54	LONGARINA 5 LUGARES POLIPROPILENO confeccionada em tubo de aço redondo 7/8 e tubo retangular 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. descrição :pés c/ capa polipropileno suporte do assento e encosto pintura preta. barra em pintura eletrostática - preta medida:altura = 66 cm comprimento = 50 cm largura = 242 cm peso: 24 kg	UN	10
55	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 3 LUGARES, REVESTIMENTO COURINO altura 86cm x largura 150cm x profundidade 68cm; encosto anatômico; estrutura fixa; espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; costurada ; sem braços com 3 lugares; peso suportado 120 kg por assento	UN	15
56	MEGAFONE PROFISSIONAL USB/AUX ALCANCE 1500 METROS 50W funções: modo de voz, modo sirene, modo usb, modo aux, ajuste de volume. potência em watts: 50. alcance: +1500 metros. 8 pilhas c (não inclusas). cor: branca.	UN	3
57	MESA DE ESCRITÓRIO MDP, COM 2 GAVETAS altura 75cmx largura 120cmx profundidade 60cm; pés metalon 50X30; TAMPO MDP; ACABAMENTO FITA DE BORDA; 2 GAVETAS EM mdp, com duas chaves.	UN	30
58	MESA DE ESTUDO (TIPO ESCRAVANINHA) material na cor branca em mdp, com rodinhas, altura aproximada de 76 cm por 68 cm de largura. com profundidade de 39CM E PESO APROXIMADO DE 16,500KG	UN	2
59	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCO possui o sistema de empilhamento, informações técnicas, comprimento: 70 cm largura: 70 cm ,altura: 70 cm, distância entre as pernas: 70,5 cm	UN	125





	peso: 3,85 kg (+-40g), lateral: 34 x 3 cm, tampo: 4 partes de 15X15 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO		
60	MESA INFANTIL - mesa para crianças de 04 a 06 anos (espaço (multiuso) estrutura em pés duplos confeccionada em tubo industrial de 7/8. com soldagem eletrônica mig, pintura. eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor cinza; tampo em mdf 1,8cm espessura, revestido em laminado melamínico verde claro (referência pp-516 ou similar), com bordas coladas em pvc colada a quente pelo sistema hot melt na cor cinza. medidas aproximadas: altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80x80cm. cadeira com estrutura composta por dois pés confeccionados em tubo de aço 7/8. dobrado em formato de u invertido (sendo um direito e um (esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 32,5cm e traseira. DE 32CM. POSSUI DUAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS INTERLIGANDO OS dois pés, soldadas sob o arco dos pés.	UN	5
61	MESA L (160X160): especificações: 01 tampo de 1600mmx1600mm em mdp 15mm e perfil boleado, 02 painéis em mdp 15mm, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 coluna de ferro com pintura epóxi e sapata niveladora	UN	5
62	MESA REFEITORIO INFANTIL 10 LUGARES: incluindo 10 cadeiras.fabricado em mdf de 15 mm e tubo de ferro de ferro 30x20 pintado com epoxi cinza. polipropileno no ass/enc e tubo 7/8. mês 180cm x 60 cm x 51 cm. cadeira: assento 39x43 cm . encosto: 24x39 cm.	UN	6
63	MESA REUNIÃO ESCRITORIO OVAL 2,50 X 1,20 M X 30 MM CONFECCIONADO EM MDP, PÉ DE ESTRUTURA EM MDP	UN	3
64	MICROFONE - profissional de baixo custo desenvolvido para palestras, igrejas, escolas, grupos musicais, karaokê, etc. informações técnicas: modelo: ls-58 cor: champagne marca: leson diagrama polar: unidirecional cardioide; chave on/off no corpo; cápsula com imã de neodímio; resposta de frequência: 50 a 15 khz; impedância: 600 ohms; sensibilidade a 1 khz: 2,1 mv/pa (-54DBV); CABO COM 5 METROS XLR FÊMEA P-10; PESO: 0,220 kg itens inclusos: 01 cabo 01 manual de instruções	UN	3
65	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - alumínio, máquina de algodão doce bivolt automática de alta produção, capaz de produzir de 2 a 3 algodões por minuto. equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400 grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos). cuba coletora em alumínio laminado com 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER facilmente transportada. gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. painel de controle completo, adesivo em policarbonato, interruptores geral/emergência, partida, controlador de temperatura e luz	UN	2





	piloto que indica nível de aquecimento. possui sistema que impede seu funcionamento após uma possível queda e rearme involuntário de energia elétrica, dimensão : 39 x 43 x 43 cm, capacidade: 120 a 180 unidade/hora tensão: 127v ou 220v bivolt automática frequência 50/60 h, potência máxima: 1200 w consumo médio 0,9 KW/HORA PESO LÍQUIDO: 8,5 K, PESO BRUTO: 9,5 KG		
66	PAINEL PARA TVem mdp com 1 prateleira superior e 1 inferior contendo 2 nichos; para instalação de televisor de até 60 polegadas, medidas 1240x1800x160 (axlpx); acabamento amadeirado; cor nozes; garantia mínima de 12 meses	UN	5
67	PIPOQUEIRA - prepara 100g de pipoca com ar quente em aproximadamente 3,5 MINUTOS; - NÃO PRECISA USAR ÓLEO; - FAZ ATÉ 5 CICLOS SEM precisar deixar o produto esfriar; - bocal direcionador da pipoca; - dosador para pipoca e manteiga; chave liga/desliga; - pés antiderrapantes. luz indicadora de funcionamento sim, consumo de energia (kw/h) 110v 1,1 / 220v 1, tempo de preparo 3,5 minutos potência (w) 110 v 1100 w / 22v 1100 w, tensão/voltagem- 110 v - 220	UN	5
68	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, 5.000 LUMENS projetor de multimídia; com mínimo de 5.000 lumens de brilho em branco e em cores; resolução nativa 1366 x 720 x 2; com projeções de até 120 em 16:6 ou 100 em 16:6; contraste de no mínimo 2.500.000:1; tecnologia de projeção laser de 3 chips; projeção interativa touch de ultracurta distância com fonte de luz laser; com zoom digital 1.0 - 1.35x; foco manual; projeção da tela mínima de 65 a 100/16:9 e 61 a 120/16:6; conexões de entrada/saída :via usb ou lan com ou sem fio, 3 x hdmi, 1 x RJ45(LAN), 1 X SERIAL RS232, MÓDULO WIRELESS INTEGRADO; VOLTAGEM bivolt automático 100v ~ 240v ac; pesando no máximo 10kg; medindo aproximadamente 460 x 224 x 450 mm; modo de projeção parede ou mesa: frontal / traseira; fornecido com tampa lente, tampa traseira de cabos, módulo interativo touch, cabo de energia; cabo usb a/b, controle remoto com pilhas, estojo porta-caneta, 02 canetas interativas com pilhas; 04 marcadores para calibração automática de imagem e 01 suporte de parede; garantia mínima de 12 meses; manual e certificado de garantia em português;	UN	5
69	QUADRO BRANCO - material fórmica branca brilhante, cor moldura natural. dimensões aproximadas: largura 120cm x 90 cm ,, tipo fixação parede, material moldura. alumínio, componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador. inclui material e suporte para fixação em parede. a madeira deverá ser certificada pelo cerflor (programa brasileiro de certificação florestal) ou outro de mesma significância. garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	UN	10
70	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1MX70CM MOLDURA MADEIRA	UN	5





	MURAL		
71	REFRIGERADOR DOMESTICO tipo duplex, frost free; capacidade total minima 462 litros; na cor branca; com prateleiras e gavetas para frutas e legumes, porta garrafas; medidas aproximadas 70x 194 x 77 cm=l xax p; 110 V; PESO APROXIMADO 80 KG; PES REGULÁVEIS	UN	5
72	REFRIGERADOR DOMESTICO modelo vertical, frost free, duplex; capacidade mínima de 375l ; branca; com prateleiras, 03 gavetas, compartimento de legumes, iluminação de led; na voltagem de 110v; garantia mínima de 12 meses;	UN	5
73	SANDUICHEIRA EM ACO INOX fosco, com braços em metal fundido de alta resistência; com 2 placas antiaderente, chapa lisa; formato: quadrada; capacidade para 02 sanduiches; contendo lâmpadas sinalizadoras liga/desliga; clipe de controle de altura ajustavel e clipe de segurança com trava de armazenamento; na voltagem 110v;	UN	5
74	SAPATEIRA em mdp mínimo de 2 portas e mínimo de 4 prateleiras, com medidas mínimo de 60x160x39 lxaxp	UN	4
75	SIRENE MUSICAL com relógio controlador musical amplificado para entradas, trocas de período e saídas de aula, com entrada usb .com potência mínima de 100 wrms.	UN	4
76	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO duplex sendo dois microfones de lapela e dois de headset; receptor com faixa de frequência vhf -174,00 ~214,26 mhz com alcance de 15 metros; estabilidade de frequência +- 0,05% - faixa de estabilidade móvel > 90 db - modulação em fm; resposta em frequência - 40 hz 15 khz - relação f/n e p/n > 80 db; alimentação 2 pilhas aa 1,5v, - saída a partir de 2000 uw; fonte de energia bivolt - saída de linha p10; manual de instrução, fonte de energia, cabo p10/p10; certificado de garantia;	UN	5
77	SMART TV DE 50 4K UHD led, tamanho da tela : 50 " contraste : mega contraste tecnologia de painel : 60hz resolução : 4k (3,840 x 2,160) hdr (high dynamic range) modelo : crystal uhd micro dimming sincronia sonora som em movimento virtual, potência (rms) : 20W, BLUETOOTH DE ÁUDIO (BT 5.2) SISTEMA OPERACIONAL : TIZEN™ smart tv, bixby navegador (web browser, multitela, até 2 conteúdos transmissão digital : isdb-t, sintonizador analógico (trinorma), hdmi : 3, usb : 1, ethernet (lan) : 1, saída de áudio digital (óptica) : 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) : 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 BLUETOOTH : SIM (BT 5.2), anynet+ (hdmi-cec), design : airslim, tipo de borda : 3 bordas infinitas espessura : fina cor da base/pés : cinza titan tipo de suporte : elevada e plana, acessibilidade – guia de voz : inglês americano, espanhol (mexico), português do brasil ,desligamento automático, som adaptativo modo filmmaker :	UN	5



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	sim selo procel : a		
78	SMARTPHONE, MEMÓRIA INTERNA 256GB, MEMÓRIA RAM MINIMO DE 8GB, com entrada para chip, resolução câmaras resoluções mínimas traseira tripla 50mp+12mp+5mp, 10x, frontal de 32mp, zoom, conectividade 4g ou superior, wi-fi, bluetooth 5.1, processador de igual ou superior octa core 2.4ghz, sistema operacional android, capacidade da bateria minima de 5000MAH, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHAR CARRREGADOR, cabo usb, e extrator de chip.	UN	20
79	SOFÁ 3 LUGARES material estrutura: chapa aço material estofamento: espuma poliuretano revestimento: couro sintético características adicionais: espuma densidade mínima 50kg/m3 quantidade assentos: 3 un largura: 178 cm profundidade: 69 cm altura: 79 cm	UN	5
80	SUORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" ATÉ 100 KG	UN	5
81	SUORTE E BANHEIRA E TROCADOR PARA BANHO que suporta mínimo de 15 kg, medidas aproximadas 19,5 CMX45,5CMX67,7CM.	UN	6
82	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 5,00 X 5,00 (SEM CALHA) lona vinílica - confeccionada em tecido sintético (lona vinílica) especial para coberturas, coberto com pvc laminado. pigmentado em ambas as faces, black out (filtro solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios u.v e i.v, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. peso – 46 g/m². espessura - 0,46 mm. opacidade - =60. tipo de tecido - 1000/1000 den 2,0x2,0 fios/cm. cor - branco/branco. estrutura metálica - perfil tubular de metalon. processo de acabamento: pintado. altura x comprimento x largura: 3.9 m x 5 m x 5 m material do tecido: lona materiais da armação: ferro tubular é à prova d'água: sim	UN	15
83	TENDA GAZEBO AZUL EM POLIÉSTER 3X3M DOBRÁVEL características técnicas tenda gazebo azul: medidas: 3,00 x 3,00 x 2,50m, material: poliéster oxford, armação: alumínio e aço, peso: 14kg, itens inclusos: saçola para transporte, ganchos e discos para ancoragem tirantes para armação.	UN	10
84	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 32	UN	5





	POLEGADAS com entradas mínimo 2 hdmi 1 usb, , resolução minima full hd - 1.920 X 1.080 LINHAS, 2.073.600 PIXELS, BIVOLT, COM SELO DE economia de energia do inmetro (a), com controle remoto, wifi integrado;		
85	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS principais aplicativos pré instalados. sistema de tv: ntsc, pal-m; tela: plana, colorida, tamanho da tela não inferior a: 43; tecnologia led; conversor integrado resolução mínima: 1920 x 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. características de som/áudio: potência: no mínimo 10 watts rms; conexões: wi-fi integrado, no mínimo 2 (duas) entrada usb; no mínimo 2 (entradas) hdmi; 1 (um) controle remoto com pilhas; características elétricas: tensão: bivolt (110 e 220 volts); cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2p + t), desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - br. funcionalidade: visualização de fotos e vídeos através de porta usb: a tv deverá permitir, através de porta usb, a conexão de pen drives ou hds externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. manual de instrução em português. com selo de eficiência energética, inmetro e atender as normas vigentes.	UN	5
86	VENTILADOR-DE MESA TURBO COM 3 VELOCIDADES grade turbo garante maior vazão de ar e excelente desempenho, silencioso, tecnologia maxx force 8; hélices com 8 PÁS , GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA (CONTATO com partes móveis) oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça), 3 opções de oscilações verticais novo sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical (sem borboleta) alça para transportar e porta-fionovo sistema de travamento entre grade frontal e traseira alça na grade traseira para transportar o aparelhoversátil: pode ser utilizado na mesa ou na parede.	UN	50
87	VENTILADOR-DE PAREDE 60 CM BIVOLT COR PRETO aparelho desenvolvido para qualquer tipo de ambiente residencial e comercial com grande vazão de ar proporcionando boa sensação de conforto 3 velocidades para poder controlar o fluxo de ar são produzidos com a mais alta tecnologia possuindo dispositivos que garantem a segurança chamado protetor térmico	UN	100
88	CAMINHAS EMPILHÁVEIS comprimento: 1,20m a 1,40m. largura: 0,50m a 0,60m. altura do chão : 10cm a 15 cm confeccionado em plástico resistente (polipropileno) ou metal com pintura anticorrosiva.	UN	100



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	cantos arredondados, visando à prevenção de acidentes. pés com sistema de encaixe que permita empilhamento seguro. tela em tecido resistente, como poliéster ou nylon revestido. material antifúngico e lavável. boa ventilação, permitindo circulação de ar. fixação firme à estrutura suporte mínimo dentre 40 a 60 kg. material lavável e de fácil limpeza. sistema que permite empilhar várias unidades (mínimo 10 unidades) atendimento as normas de segurança infantil vigentes (como normas da ABNT quando aplicável). ausência de partes cortantes ou pontiagudas. cores variadas e atrativas. superfície lisa sem rebarbas.		
89	BUFFET TERMICO ADULTO 6 CUBAS alimentação de 127v com frequência de 50-60hz, com potência mínima de 2650w, feito de aço inox e aço carbono, possui mesa mínima de 21 cm x 120 cm x 60 cm, possui estrutura de sustentação tubular com rodízios que facilita a movimentação e o deslocamento. medidas mínimas. cuba térmica: 6 com capacidade de 6 litros cada altura: 150 cm largura: 50 cm comprimento: 120 cm	UN	5
90	BUFFET TERMICO INFANTIL 6 CUBAS em aço inox controlada por termostato com escala de 30c a 120C, POSSUI LAMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO liga/desliga do termostato e sua estrutura tubular equipada com rodízios giratórios. medidas aproximadas : altura: 115 cm largura: 60cm comprimento: 104cm potência mínima de 2650w. refer: modelo spl -5071f de igual ou superior.	UN	13
91	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, 470 A 490 LITROS. DE 455 A 490 LITROS. 110 V.	UN	5
92	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX 370 A 385 LITROS. DE 370 A 385 LITROS. 110 V.	UN	5
93	CORTINA DE AR comprimento 120 cm, potência mínima de 150 w e 250 w tensão bivolt ou 220 v, vazão mínima de 1380m³/h.	UN	3

5.7. Os quantitativos estimados foram definidos de forma a atender adequadamente às necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o período de vigência da futura contratação, considerando as demandas de aparelhamento, modernização, reposição e manutenção dos bens permanentes, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando identificar a solução mais adequada para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG quanto ao fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6.2. Verifica-se a existência de amplo mercado fornecedor, composto por fabricantes, distribuidores, representantes comerciais e empresas especializadas no fornecimento de mobiliário, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, possibilitando ampla competitividade e diversidade de soluções aptas ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

6.3. Os bens que compõem a presente contratação possuem características predominantemente padronizadas, são amplamente comercializados em âmbito nacional e atendem a especificações técnicas objetivas, permitindo a participação de grande número de fornecedores regularmente estabelecidos no mercado.

6.4. A partir da análise das alternativas existentes, identificam-se as seguintes possibilidades para atendimento da **necessidade administrativa**:

6.4.1. Aquisição integral de todos os bens em uma única contratação, com entrega imediata da totalidade dos itens previstos para atendimento da demanda.

6.4.1.1. Como aspectos positivos, destacam-se a imediata disponibilização dos bens, a simplificação da gestão do fornecimento e a conclusão da aquisição em uma única etapa.

6.4.1.2. Como aspectos negativos, verificam-se a necessidade de elevado desembolso financeiro em curto espaço de tempo, a exigência de maior capacidade de armazenamento, a possibilidade de aquisição antecipada de bens cuja utilização ocorrerá apenas futuramente e o risco de imobilização desnecessária de recursos públicos.

6.4.2. Realização de contratações individualizadas sempre que houver necessidade de reposição de mobiliário ou equipamentos permanentes.

6.4.2.1. Como aspecto positivo, destaca-se a aquisição dos bens permanentes somente quando houver necessidade imediata de utilização.

6.4.2.2. Como aspectos negativos, observam-se o aumento do número de procedimentos administrativos, maior consumo de recursos humanos e financeiros para instrução de processos licitatórios, demora no atendimento das demandas das Secretarias e maior risco de descontinuidade das atividades administrativas em razão da indisponibilidade de bens essenciais.

6.4.3. Realização de contratação que possibilite o fornecimento dos bens de forma



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração ao longo da execução da contratação.

6.4.3.1. Como aspectos positivos, destacam-se a adequação das aquisições às demandas reais das Secretarias Municipais, a redução da necessidade de formação de grandes estoques, a racionalização da aplicação dos recursos públicos, o melhor planejamento das aquisições e a maior eficiência na gestão patrimonial.

6.4.3.2. Como aspecto a ser considerado, destaca-se a necessidade de acompanhamento contínuo da execução contratual e do planejamento das solicitações de fornecimento durante a vigência da contratação

6.5. Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação com fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, por possibilitar maior flexibilidade na gestão das demandas, melhor adequação das aquisições às necessidades efetivamente existentes e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução dos riscos de desperdício decorrentes do armazenamento excessivo.

6.6. Considerando a diversidade dos bens que compõem a contratação, a variação das demandas entre as diversas Secretarias Municipais, a necessidade de reposição patrimonial, modernização da infraestrutura administrativa e atendimento gradual das demandas institucionais, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório utilizando o Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

6.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens relevantes, dentre as quais se destacam a flexibilidade das aquisições, a racionalização dos recursos públicos, a redução da necessidade de manutenção de grandes estoques, a otimização da gestão patrimonial, a diminuição da repetição de procedimentos licitatórios e o atendimento tempestivo das demandas das diversas Secretarias Municipais.

6.8. Quanto à forma de realização do certame, conclui-se que o Pregão, em sua forma eletrônica, constitui a modalidade mais adequada para a presente contratação, considerando tratar-se de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. A realização do procedimento em ambiente eletrônico amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, assegura maior transparência, publicidade, rastreabilidade dos atos administrativos e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando como parâmetros atas de registro de preços e contratos administrativos referentes a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.2. A metodologia adotada observou os critérios previstos no art. 23, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais informações disponíveis em bases oficiais de preços, permitindo a obtenção de valores de referência compatíveis com os praticados no mercado.

7.3. A pesquisa de preços contemplou todos os itens que compõem o objeto da contratação, observadas as respectivas especificações técnicas e quantitativos estimados constantes dos Documentos de Formalização de Demanda, possibilitando a consolidação dos valores unitários e do valor global estimado da contratação.

7.4. Os valores unitários e o valor global estimado da contratação foram obtidos a partir da consolidação das informações coletadas na pesquisa de preços realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, encontrando-se devidamente registrados na planilha de estimativa de preços que integra os autos do processo administrativo, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e demais documentos que fundamentam a formação dos preços de referência

7.5. A estimativa do valor da contratação tem por finalidade permitir à Administração avaliar a viabilidade econômica da contratação pretendida, bem como subsidiar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, garantindo que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e com os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MÉDIO
93.	ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH PRETO 110V/220V tipo de alto-falante: subwoofer, tweeter.adequado para uso ao ar livre. possui conectividade bluetooth.possui luzes led. função de karaokê integrada. bateria recarregável e carregador incluído. potência de 700w. rms conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug. lugar de colocação: o piso e o poste. dimensões: 44cm de largura, 60cm de altura e 35cm de profundidade.conector de entrada: auxiliar, usb, leitor sd, plug.a duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. Amplificador sendo ativo, você só precisará conectá-lo à fonte de som e o mesmo equipamento ficará	UN	05	R\$:2242,69



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	encarregado de amplificar e tocar: você ganhará praticidade e espaço, pois também requer menos fiação do que um passivo. é a solução mais conveniente se você quer produzir música em casa ou em um estúdio, e também para djs. adequado para o ar livre use-o onde quiser, este dispositivo é projetado para que você tenha sempre o melhor som, tanto em ambientes internos como externos. ref: o amvox aca 700 pancadão ou superior.			
94.	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA tipo: eletrônico voltagem: bivolt v capacidade: 0,7 l capacidade refrigeração: 0,24 l/h características adicionais: água natural, fria e gelada tipo fixação: parede/bancada acessórios: kit instalação, filtro	UN	10	R\$:681,15
95.	ARMÁRIO AÇO 12 PORTAS tratamento superficial: antiferrugem material: chapa de aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 12 un tipo fixação portas: com dobradiças tipo fechamento portas: com fechadura altura: 198 cm profundidade: 40 cm aplicação: guardar objetos pessoais tipo aço: chapa aço 22 quantidade chaves: 12 características adicionais: tipo roupeiro cor portas: branca largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado	UN	15	R\$:1149,33
96.	ARMÁRIO AÇO 16 PORTAS material: chapa aço 26 acabamento superficial: pintura epóxi, anti-ferrugem cor: cinza quantidade portas: 16 un altura: 1,98 m largura: 1,23 m profundidade: 0,40 m aplicação: roupeiro características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado	UN	15	R\$: 1195,33
97.	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO, EM MDP; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS tampo entre laterais e corpo 15mm com acabamento fita 1 mm; fundo 3 mm; contendo 4 prateleiras; largura 90cm x altura 180CM X PROFUNDIDADE 45CM;PUXADORES EM PVC; COR MADEIRA natural.	UN	10	R\$:843,70
98.	ARMARIO DE AÇO 166 CM GUARDA VOLUME CINZA CHAPA 26. o armário de aço 1,66m é produzido em aço chapa 26,	UN	10	R\$:1521,33



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	possui 3 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. altura: 1,66m largura: 0,75m profundidade: 0,35m prateleiras: 3 unidades chapa: 26			
99.	ARMARIO DE AÇO 3 PRATELEIRAS. armário de aço 2 portas com chaves medindo 1980x1100x500 - capacidade de até 80 kg por plano regulável ou não regulável; - planos com divisores intercambiáveis para cada compartimento (opcional); - corpo do armário com opções de chapa em #26/24/22 .	UN	10	R\$:725,75
100	ARMÁRIO DE COZINHA MDP 12 MM / 15 MM COM 8 PORTAS E 4 GAVETAS; altura(cm)175; largura (cm) 120; profundidade sup. 27,0 / inf. 37,5; 8 PORTAS SENDO 2 COM DETALHE EM VIDRO ; DOBRADIÇAS E corrediças metálicas ; espaço para micro-ondas - pés fixos; puxadores em polímero; até 2 prateleiras; porta de bater; pintura uv cor branca e preta.	UN	5	R\$:861,60
101	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS informações do produto: armário vitrine 02 portas para controle de medicamentos e equipamentos ideal para clinicas médicas, consultórios médicos e veterinários. estrutura do armário estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 NO16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA NO22 (0,75MM) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de pvc.a estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. a pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. especificações: o armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário dimensões do armário (gabinete): 0,65l x 0,40p x 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M distância entre prateleiras: 0,26m. obs: (montagem por conta fornecedor)	UN	4	R\$:938,33
102	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (mdp) com 15 mm de espessura. acabamento em ambas as faces, com lamínimado melamínico de baixa pressão	UN	15	R\$:429,72



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	(bp). o tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. corpo e gavetas em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda pvc 0,45mm. frentes em mdp 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0,45 mm. todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (bp) em ambas as faces. gavetas com fundo em eucapla 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20 KG EM CADA GAVETA. SISTEMAS PARA ALOCAÇÃO DE PASTAS suspensas em barra de aço. travamento na primeira gaveta. puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. conjunto de bucha metálica de liga em zamac e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 1/4. dimensões: altura: 132 cm largura: 46,5 cm profundidade: 42 cm peso: 31,46 kg			
103	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, COR CINZA fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26; possui 04 gavetas em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; sistema de fechadura de miolo; pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; altura: 1,33m; largura: 0,46m; profundidade: 0,49m; chapa: 26; capacidade por gaveta: 10 kg(*) ; com 02 (duas) chaves.	UN	15	R\$:711,60
104	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG (certificado pelo imetro)	UN	5	R\$:812,25
105	BALCÃO ATENDIMENTO RECEPÇÃO / CONSULTÓRIO 1200X600 C/GAVETEIRO COR BRANCO / IMBUIA4 02 GAVETAS LATERAL, ALTURA (CM): 114, LARGURA (CM): 120 profundidade (cm): 60, material: mdp, bordas: abs sapatas reguladoras de nível: sim laterais e fundo em 15mm de espessura. obs : (montagem por conta da empresa)	UN	5	R\$:857,74
106	BALCÃO COZINHA MICROONDAS BEBEDOURO– com rodinhas brancas	UN	4	R\$:713,85



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	balcão armário, produto compacto e com os espaços bem distribuídos, 1 gavetão com corrediça metálica, 4 rodinhas de ótima qualidade, 2 portas com dobradiças metálicas, puxador plástico em pintura cromada, pintura uv brilhante, ótima bancada para microondas, medidas: alt. 0,71m, larg. 0,60m, prof. 0,34m em mdp			
107	BEBEDOURO DE PRESSAO COMPRESSOR A GAS ECOLOGICO QUE NAO AGRIDE O MEIO AMBIENTE CAPACIDADE PARA GELAR ATE 5 LITROS DE AGUA POR HORA COM TEMPERATURA DE 4C° A 14C° com gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para nao enferrujar função agua gelada 2 torneiras cromadas gabinete em chapa de aço galvanizada reservatorio de aço inox com serpentina externa filtro com elemento filtrante de polipropileno e carvão ativado para retencao de residuos e impurezas de agua e reducao do cloro reservatorio de 3 5 litros altura media de 1 10 amx37lx20p	UN	5	R\$:7542,66
108	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX 50 LITROS. capacidade de 50 litros no reservatório. atende até 60 pessoas/hora. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a. motor hermético. tensão 127v ou 220v. baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água. altura, 1375 mm, largura 378 mm, profundidade, 570 mm,	UN	10	R\$:2221,33
109	BERÇO- COR: BRANCO. estrutura: mdp 15 mm, acabamento: pintura atóxica. estrado em madeirite e madeira, com regulagem de altura. grade fixa, bordas arredondadas em pvc, mosquitoireo aramado. rodízios, sendo 2 com travas, peso suportado 25 kg. indicado colchão 60 x 130 cmdimensões peso: 24,26 kg, altura: 97 CM ALTURA COM MOSQUITEIRO: 140 CM COMPRIMENTO: 134 CM largura: 68 cm	UN	5	R\$:619,09
110	BUFFET TERMICO ADULTO 6 CUBAS	UN	5	R\$:2770,69



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	alimentação de 127v com frequência de 50-60hz, com potência mínima de 2650w, feito de aço inox e aço carbono, possui mesa mínima de 21 cm x 120 cm x 60 cm, possui estrutura de sustentação tubular com rodízios que facilita a movimentação e o deslocamento. medidas mínimas. cuba térmica: 6 com capacidade de 6 litros cada altura: 150 cm largura: 50 cm comprimento: 120 cm			
111	BUFFET TERMICO INFANTIL 6 CUBAS em aço inox controlada por termostato com escala de 30c a 120C, POSSUI LAMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO liga/desliga do termostato e sua estrutura tubular equipada com rodízios giratórios. medidas aproximadas : altura: 115 cm largura: 60cm comprimento: 104cm potência mínima de 2650w. refer: modelo spl -5071f de igual ou superior.	UN	13	R\$:2185,58
112	CADEIRA COMUM - cadeira comum com dimensões aproximadas: 120 X 60 X 60 CM. ERGONÔMICA (81/22), EM ESPUMA INJETADA 5,5 cm densidade mínima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face se alta resistência na cor preta, encosto com curvatura tripla(lombar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com tratamento antioxidação. garantia mínima e assistência técnica DE 5 ANOS.	UN	100	R\$:141,31
113	CADEIRA EXECUTIVA, COM ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE GRAMATURA S revestimento em tecido de alto padrão (oxfordimpresso), base giratória, pistão a gás, mecanismo relax, braços corsa. a cadeira tem 48cm de largura e 50cm de profundidade e a altura pode ficar de 80cm a 92cm, do chão ao final do encosto. do chão ao assento, a altura pode ser regulada entre 43cm e 54CM.	UN	10	R\$:628,06
114	CADEIRA PARA AUTO de 0 A 36 KG APROXIMADAMENTE. TECIDO MACIO E MUITO acolchoado. dimensões produto - cm (axlpx) 44x46x66cm, capa: 100% poliéster, estrutura: pead. estrutura - reclinável sim, peso máximo recomendado (kg)36 kg, posições de inclinação 3 peso líq. aproximado do produto (kg) 7,2kg para facilitar	UN	3	R\$:354,96



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	à limpeza a capa e as almofadas são removíveis e laváveis à máquina. descrição do cinto:5 pontos com ajuste de altura simultâneo cor cinza/preto			
115	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO EMPILHAVEL NA COR BRANCA cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento, modelo ponte nova branca.	UN	500	R\$:101,75
116	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS. cadeira secretaria, sem braço, assento/encosto em espuma injetada revestido, com base giratória nylon, com regulagem de altura a gás. regulagem de altura e inclinação do encosto. sistema back system. altura mínima do chão ao assento: 40 cm. altura máxima do chão ao assento: 52 cm	UN	10	R\$:307,06
117	CAIXA ACUSTICA- MINIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB, RADIO FM - AM ENTRADA PARA GUITARRA E MICROFONE	UN	5	R\$:300,00
118	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 1,90 M material: madeira acabamento superficial: envernizado largura: 0,80 m características adicionais: com escada, proteção lateral altura: 1,70 m tipo: beliche	UN	4	R\$:937,93
119	CAMA CONJUGADA COMPRIMENTO: 203 CM material: mogno quantidade leitos: 2 un largura: 98 cm características adicionais: com escada lateral e grade de proteção altura: 154 cm tipo: beliche	UN	4	R\$:1145,00
120	CAMA SOLTEIRO METAL material: metal tipo: solteiro modelo: com cabeceira comprimento: 1,98 cm largura: 0,88 cm tratamento superficial: laqueado tipo: beliche	UN	4	R\$:509,33
121	CAMINHAS EMPILHAVEIS comprimento: 1,20m a 1,40m. largura: 0,50m a 0,60m. altura do chao : 10cm a 15 cm confeccionado em plástico resistente (polipropileno) ou metal5 com pintura anticorrosiva13. cantos arredondados, visando à prevenção de acidentes. pés com sistema de encaixe 5que permita empilhamento seguro. tela em tecido resistente, como poliester ou nylon revestido.	UN	100	R\$:199,93



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	material antifúngico e lavável. boa ventilação, permitindo circulação de ar. fixação firme à estrutura suporte mínimo dentre 40 a 60 kg. material lavável e de fácil limpeza. sistema que permite empilhar várias unidades (mínimo 10 unidades) atendimento as normas de segurança infantil vigentes (como normas da ABNT quando aplicável). ausência de partes cortantes ou pontiagudas. cores variadas e atrativas. superfície lisa sem rebarbas.			
122	COLCHÃO CASAL ESPUMA 1,38 X 1,88 X 0,18.	UN	3	R\$:608,29
123	COLCHAO DE BERÇO espuma 100%, revestimento 100% poliéster, densidade d18, com uma face em plástico que protege a superfície contra a penetração de liquido antiacaro e antialérgico medindo altura 10CM, LARGURA 70 , PROFUNDIDDAE 130CM	UN	5	R\$:128,42
124	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA SELADO 88X188CM densidade 33	UN	5	R\$:447,33
125	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - composto por mesa e 4 cadeiras; mesa com tampo redondo; confeccionado em madeira mdp; laqueado; na cor preta; medindo 80 cm de diametro; com espessura de 18 mm a 30 mm; altura total de 72 cm; estrutura da mesa em madeira e metal com quatro pes fixos; na cor madeira crua e metal na cor preta; cadeira em polipropileno; na cor amarela; 82 cm de altura total x 44 CM DE ALTURA DO ASSENTOX 46 CM DE LARGURA X 42 CM DE profundidade; estrutura quatro pes fixos em madeira e metal; madeira crua e metal na cor preta; garantia de no mínimo 3 meses;	UN	4	R\$:936,11
126	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA Composto por mesa e 06 cadeiras; mesa com tampo retangular; confeccionado em granito; na cor cinza; medindo (1400X750)MM; ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DA MESA EM aço tubular; na cor branca; assento em madeira compensada, estofada com espuma de densidade d13; na cor preta; medindo aproximadamente (36x460)mm; estrutura em aço tubular; na cor branca; garantia de no mínimo 12 meses;	UN	4	R\$:1192,50
127	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHABEL ADULTO : tampo da mesa e dos bancos em mdf 18 mm de espessura revestidos em formica lisa brilhante com acabamento em perfil pvc tipo t. estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x40 mm com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação. estrutura do banco confeccionado em tubo de	UN	6	R\$:5746,66





	20x40 com parede de 1,20 mm com chapas de metal 24x35 mm para fixação.estruturas metalicas com pintura epoxi po na cor preta com tratamento anti-ferrugem. medidas da mesa : 2000LX800PX750A. MEDIDAS DO BANCO: 2000LX300PX420A			
128	CORTINA DE AR comprimento 120 cm, potência minima de 150 w e 250 w tensão bivolt ou 220 v, vazão minima de 1380m³/h.	UN	3	R\$:551,75
129	ESTANTE DE AÇO 28CM , CINZA, 4 PRATELEIRAS altura 2 metros x largura 0,90 x profundidade 0,28; 4 níveis; capacidade total 200 kg; bandejas de aço resistente com sistema de fixação podendo ser instaladas na altura desejada; estrutura 100% fixada com parafuso	UN	10	R\$:577,37
130	ESTANTE EXPOSITORA DE LIVROS INFANTIL - com tratamento químico da chapas por meio do sistema antiferruginoso e osfatizante, com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 (setenta) micras, em tom de cores sortidas, alegres, lúdicas e divertidas, contendo 03 (três) prateleiras inclinadas reguláveis por meio de encaixe em fendas laterais tipo cremalheira e/ou por meio de 02 (dois) parafusos e porcas a anteparos laterais, com base inferior aberta ou fechada. dimensões aproximadas: medindo entre 140 E 160 CM DE ALTURA, ENTRE 100 E 105 CM DE LARGURA E ENTRE 30 E 33 CM DE PROFUNDIDADE, COM DETALHES ESTÉTICOS LÚDICOS DE temática infantil que não comprometam a sua utilidade e/ou funcionalidade.	UN	5	R\$:2109,75
131	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - dimensões produto – cm (axlpx) 93x49,9x65,4; potência (w), rápido 2,75w, semi-rápido 1,65w; peso aproximado do produto 28KG; CARACTERÍSTICAS DOS QUEIMADORES: QUEIMADOR RÁPIDO, acendimento; automático; cor inox; tipo de fogão gás; capacidade (litros) 61,5 litros.	UN	5	R\$:741,00
132	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL manipulador de temperatura de cinco posições puxador do forno de pvc especificações tecnicas: mesa easy clean grades e queimadores de ferro fundido bandeja coletora de residuos queimadores frontais chama tripla queimadores traseiros chama dupla injetor de gas horizontal estruturas de cantoneiras de aço dimensões aproximadas: 81x 90 x 90cm.	UN	10	R\$:1449,25



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



133	FORNO ELÉTRICO - 110V capacidade mínima de 45 a 50 litros potência mínimo de 1500W; COMPOSIÇÃO EM METAL; ACOMPANHA GRELHA DESLIZANTE; luz indicadora de funcionamento; botão timer 60 minutos com sinal sonoro; botão seletor de temperatura 90°C a 230°C; garantia do fabricante de 12 meses.	UN	5	R\$:538,72
134	FORNO INDUSTRIAL 106 LITROS C/ CAVALETE E VISOR dupla camada de chapa sim preenchimento com lã de vidro sim - maior tempo de aquecimento registro com 5 posições sim visor de vidro temperado sim dimensões forno industrial altura 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM PESO LÍQUIDO 36KG dimensões interna altura 320mm largura 520mm profundidade 690MM FORNO FORNO FUNCIONA À GÁS. AQUECIMENTO AQUECE EM 05 minutos 75 °C e no máximo até 60 minutos 360 °C	UN	5	R\$:1373,33
135	FORNO MICROONDAS doméstico; elétrico; com acabamento esmaltado branco; microondas; (52 x 32,5 x 41,5)cm (l x a x p); com capacidade mínima de 31 litros; com prato giratório; trava de segurança; COM 1 CAMARA INTERNA, 10 NÍVEIS DE POTENCIA, PAINEL DE MEMORIA programável, pés fixos; descongelamento de pratos prontos, relógio; potência de 1000 w; controlado através de timer; voltagem: 110 v; garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento;	UN	5	R\$:657,47
136	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 127V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS fragmenta automaticamente até 150 folhas, fragmenta até 8 folhas no compartimento manual, nível de segurança (din): p-4, destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, tritura cartões magnéticos, possui cesto com capacidade de 44 litros, tem recurso de economia de energia, é silenciosa, com nível de ruído de 55db, fragmenta também: cliques, grampos no papel e5 cartão, indicador de resfriamento, nível de ruído: 55 db, nível de segurança: p-4, número de usuários: 1-2, potência: 152w, tecnologia de economia de energia tempo de funcionamento: 30 minutos, tempo de repouso: 60 minutos voltagem: 127v. ref: gbc® auto+ 150x ou superior.	UN	1	R\$:1810,66
137	FREEZER HORIZONTAL 519 L 110-220 LARG 1 75 PROFUN 78CM 2 PORTAS PES COM RODÍZIO TRAVAM ,... freezer horizontal (519 l 110-220 larg 1 75 profun 78cm 2 portas pés com rodízio travamento de porta com chaves de luz	UN	5	R\$:2869,47



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	interna) função freezer ou refrigerador com painel de controle			
138	FRITADEIRA CAPACIDADE: 12 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1.800 w tensão alimentação: 110/220 v temperatura: 80 a 200 °c características adicionais: 2 assadeiras rasas, 1 cesto antiaderente	UN	4	R\$:313,00
139	FRITADEIRA CAPACIDADE: 5,5 L material estrutura: aço inoxidável potência: 1900 w tensão alimentação: 110 v características adicionais: tipo fryer, sem utilizar óleo	UN	4	R\$:694,14
140	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX 370 A 385 LITROS. DE 370 A 385 LITROS. 110 V.	UN	5	R\$:2932,33
141	GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, 470 A 490 LITROS. DE 455 A 490 LITROS. 110 V.	UN	5	R\$:3912,83
142	GUARDA-ROUPA AÇO material: aço acabamento superficial: pintado quantidade portas: 4 un altura: 1,95 m largura: 0,63 m profundidade: 50 cm	UN	4	R\$:928,33
143	GUARDA-ROUPA MDP 4 PORTAS material: mdp quantidade gavetas: 4 un quantidade portas: 4 un altura: 2 m largura: 2 m profundidade: 50 cm	UN	10	R\$:1444,00
144	JOGO DE SOFÁ conjunto com dois sofás, um de 3 lugares e um de 2 lugares com estrutura de madeira, revestido em tecido veludo com estofamento de espuma com capacidade de suportar até 120 kg por pessoa, pés em pvc, sofá 3 lugares :altura de 93 cm, largura de 184 cm, profundidade 85 cm, sofá 2 lugares: altura 93 CM, LARGURA 140 CM, PROFUNDIDADE 85 CM	UN	3	R\$:1663,33
145	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA gabinete em poliestireno; modelo tanquinho semi automatico; medindo aproximadamente 0,93 x 0,55 x 0,54 m (axlpx); lavagem por turbilhonamento; com capacidade para 12 kg; desligamento automatico; dispenser para sabao e amaciante com medidor; filtro para fiapos; mangueira de entrada de agua; timer com 5 programas; motor de 1/4 cv; na voltagem de 110 v; eficiencia energetica classe a -inmetro;	UN	2	R\$:1725,83





146	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA 14 KG gabinete em material resistente, tampa com visor transparente; automatica, com abertura superior; dimensoes aproximadas alt 100 X LARG 57 X PROF 66 CM; MINIMO DE 15 PROGRAMAS, 4 NIVEIS de agua; capacidade para 14 kg de roupas; multidispenser para sabao e amaciante; cesto inox; consumo de energia por ciclo 0,24 KW/H; TENSAO DE ALIMENTACAO 127V; FREQUENCIA 60HZ; eficiencia energetica classe a; cor branca; acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, garantia minima de 12 meses;	UN	02	R\$:2548,50
147	LIQUIDIFICADOR caneca leiteira alumínio df, com capacidade para 4 litros e 18 cm de diâmetro! feita em alumínio de qualidade, garante uma distribuição uniforme do calor, ideal para preparar leite, chás e muito mais. • capacidade: 4 litros • comprimento c/ alça: 24 cm • altura: 17cm • diâmetro: 18 cm • material: alumínio de alta durabilidade	UN	15	R\$:277,75
148	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES COM FILTRO 900W copo acrílico, lâminas integradas ao copo, consumo de energia (kw/h) 1,2, potência mínima de 900w, capacidade total do copo 3L , TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V	UN	5	R\$:213,43
149	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 25L possui base em aço carbono e cavalete tubular 1.1/4", ambos com pintura epoxi, copo em inox, inquebrável e resistente a choques térmicos, e tampa em alumínio repuxado. liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, sistema de corte de rearme (evita que o aparelho volte a funcionar caso haja um desligamento acidental) lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, além de base antiderrapante e trava de segurança. potência: 1,5 cv / 1900 w , tensão 127v	UN	2	R\$:1696,66
150	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO 6 LITROS. rotação mínima de 3500 rpm, potência mínima de 1000w, voltagem 110/220	UN	05	R\$:572,11
151	LONGARINA 5 LUGARES POLIPROPILENO confeccionada em tubo de aço redondo 7/8 e tubo retangular 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UN	10	R\$:558,17



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	descrição :pés c/ capa polipropileno suporte do assento e encosto pintura preta. barra em pintura eletrostática - preta medida:altura = 66 cm comprimento = 50 cm largura = 242 cm peso: 24 kg			
152	LONGARINA EXECUTIVA COSTURADA 3 LUGARES, REVESTIMENTO COURINO altura 86cm x largura 150cm x profundidade 68cm; encosto anatômico; estrutura fixa; espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e 50 mm no encosto; costurada ; sem braços com 3 lugares; peso suportado 120 kg por assento	UN	15	R\$:374,67
153	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - alumínio, máquina de algodão doce bivolt automática de alta produção, capaz de produzir de 2 a 3 algodões por minuto. equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400 grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos). cuba coletora em alumínio laminado com 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER facilmente transportada. gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. painel de controle completo, adesivo em policarbonato, interruptores geral/emergência, partida, controlador de temperatura e luz piloto que indica nível de aquecimento. possui sistema que impede seu funcionamento após uma possível queda e rearme involuntário de energia elétrica, dimensão : 39 x 43 x 43 cm, capacidade: 120 a 180 unidade/hora tensão: 127v ou 220v bivolt automática frequência 50/60 h, potência máxima: 1200 w consumo médio 0,9 KW/HORA PESO LÍQUIDO: 8,5 K, PESO BRUTO: 9,5 KG	UN	2	R\$:1360,80
154	MEGAFONE PROFISSIONAL USB/AUX ALCANCE 1500 METROS 50W funções: modo de voz, modo sirene, modo usb, modo aux, ajuste de volume. potência em watts: 50. alcance: +1500 metros. 8 pilhas c (não inclusas). cor: branca.	UN	3	R\$:408,76
155	MESA DE ESCRITÓRIO MDP, COM 2 GAVETAS altura 75cmx largura 120cmx profundidade 60cm; pés metalon 50X30; TAMPO MDP; ACABAMENTO FITA DE BORDA; 2 GAVETAS EM mdp, com duas chaves.	UN	30	R\$:344,30
156	MESA DE ESTUDO (TIPO ESCRAVINHA) material na cor branca em mdp, com rodinhas, altura aproximada de 76 cm por 68 cm de largura. com profundidade DE 39CM E PESO APROXIMADO DE 16,500KG	UN	2	R\$:320,25
157	MESA DE PLÁSTICO MONOBLOCOpossui	UN	125	R\$:169,44



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	o sistema de empilhamento, informações técnicas, comprimento: 70 cm largura: 70 cm ,altura: 70 cm, distância entre as pernas: 70,5 cm peso: 3,85 kg (+-40g),lateral: 34 x 3 cm,tampo: 4 partes de 15X15 CM ,MATERIAL: POLIPROPILENO			
158	MESA INFANTIL - mesa para crianças de 04 a 06 anos (espaço (multiuso) estrutura em pés duplos confeccionada em tubo industrial de 7/8. com soldagem eletrônica mig, pintura. eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor cinza; tampo em mdf 1,8cm espessura, revestido em laminado melamínico verde claro (referência pp-516 ou similar), com bordas coladas em pvc colada a quente pelo sistema hot melt na cor cinza. medidas aproximadas: altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80x80cm. cadeira com estrutura composta por dois pés confeccionados em tubo de aço 7/8. dobrado em formato de u invertido (sendo um direito e um (esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 32,5cm e traseira. DE 32CM. POSSUI DUAS TRAVESSAS LONGITUDINAIS INTERLIGANDO OS dois pés, soldadas sob o arco dos pés.	UN	5	R\$:364,66
159	MESA L (160X160): especificações: 01 tampo de 1600mmx1600mm em mdp 15mm e perfil boleado, 02 painéis em mdp 15mm, 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e pé nivelador e 01 coluna de ferro com pintura epóxi e sapata niveladora	UN	5	R\$:732,82
160	MESA REFEITORIO INFANTIL 10 LUGARES: incluindo 10 cadeiras.fabricado em mdf de 15 mm e tubo de ferro de ferro 30x20 pintado com epoxi cinza. polipropileno no ass/enc e tubo 7/8. mês 180cm x 60 cm x 51 cm. cadeira: assento 39x43 cm . encosto: 24x39 cm.	UN	6	R\$:963,75
161	MESA REUNIÃO ESCRITORIO OVAL 2,50 X 1,20 M X 30 MM CONFECCIONADO EM MDP, PÉ DE ESTRUTURA EM MDP	UN	3	R\$:1166,75
162	MICROFONE - profissional de baixo custo desenvolvido para palestras, igrejas, escolas, grupos musicais, karaokê, etc. informações técnicas: modelo: ls-58 cor: champagne marca: leson diagrama polar: unidirecional cardioide; chave on/off no corpo; cápsula com imã de neodímio; resposta de frequência: 50 a 15 khz; impedância: 600 ohms; sensibilidade a 1 khz: 2,1 mv/pa (-54DBV); CABO COM 5 METROS XLR FÊMEA P-10; PESO:	UN	3	R\$:475,03



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	PESO: 0,220 kg itens inclusos: 01 cabo 01 manual de instruções			
163	PAINEL PARA TV em mdp com 1 prateleira superior e 1 inferior contendo 2 nichos; para instalação de televisor de até 60 polegadas, medidas 1240x1800x160 (axlpx); acabamento amadeirado; cor nozes; garantia mínima de 12 meses	UN	5	R\$:675,33
164	PIPOQUEIRA - prepara 100g de pipoca com ar quente em aproximadamente 3,5 MINUTOS; - NÃO PRECISA USAR ÓLEO; - FAZ ATÉ 5 CICLOS SEM precisar deixar o produto esfriar; - bocal direcionador da pipoca; - dosador para pipoca e manteiga; chave liga/desliga; - pés antiderrapantes. luz indicadora de funcionamento sim, consumo de energia (kw/h) 110v 1,1 / 220v 1, tempo de preparo 3,5 minutos potência (w) 110 v 1100 w / 22v 1100 w, tensão/voltagem- 110 v - 220	UN	5	R\$:181,84
165	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, 5.000 LUMENS projetor de multimídia; com mínimo de 5.000 lumens de brilho em branco e em cores; resolução nativa 1366 x 720 x 2; com projeções de até 120 em 16:6 ou 100 em 16:6; contraste de no mínimo 2.500.000:1; tecnologia de projeção laser de 3 chips; projeção interativa touch de ultracurta distância com fonte de luz laser; com zoom digital 1.0 - 1.35x; foco manual; projeção da tela mínima de 65 a 100/16:9 e 61 a 120/16:6; conexões de entrada/saída :via usb ou lan com ou sem fio, 3 x hdmi, 1 x RJ45(LAN), 1 X SERIAL RS232, MÓDULO WIRELESS INTEGRADO; VOLTAGEM bivolt automático 100v ~ 240v ac; pesando no máximo 10kg; medindo aproximadamente 460 x 224 x 450 mm; modo de projeção parede ou mesa: frontal / traseira; fornecido com tampa lente, tampa traseira de cabos, módulo interativo touch, cabo de energia; cabo usb a/b, controle remoto com pilhas, estojo porta-caneta, 02 canetas interativas com pilhas; 04 marcadores para calibração automática de imagem e 01 suporte de parede; garantia mínima de 12 meses; manual e certificado de garantia em português;	UN	5	R\$:2317,25
166	QUADRO BRANCO - material fórmica branca brilhante, cor moldura natural. dimensões aproximadas: largura 120cm x 90 cm ,, tipo fixação parede, material moldura. alumínio, componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador. inclui material e	UN	10	R\$:149,51



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	suporte para fixação em parede. a madeira deverá ser certificada pelo cerflor (programa brasileiro de certificação florestal) ou outro de mesma significância. garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.			
167	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1MX70CM MOLDURA MADEIRA MURAL	UN	5	R\$:255,02
168	REFRIGERADOR DOMESTICO tipo duplex, frost free; capacidade total minima 462 litros; na cor branca; com prateleiras e gavetas para frutas e legumes, porta garrafas; medidas aproximadas 70x 194 x 77 cm=l xax p; 110 V; PESO APROXIMADO 80 KG; PES REGULÁVEIS	UN	5	R\$:3710,02
169	REFRIGERADOR DOMESTICO modelo vertical, frost free, duplex; capacidade mínima de 375l ; branca; com prateleiras, 03 gavetas, compartimento de legumes, iluminação de led; na voltagem de 110v; garantia mínima de 12 meses;	UN	5	R\$:2465,82
170	SANDUICHEIRA EM ACO INOXfosco, com braços em metal fundido dealta resistência; com 2 placas antiaderente, chapa lisa; formato: quadrada; capacidade para 02 sanduiches; contendo lâmpadas sinalizadoras liga/ desliga; clipe de controle de altura ajustavel e clipe de segurança com trava de armazenamento; na voltagem 110v;	UN	5	R\$:111,00
171	SAPATEIRA em mdp mínimo de 2 portas e mínimo de 4 prateleiras, com medidas mínimo de 60x160x39 lxaxp	UN	4	R\$:310,90
172	SIRENE MUSICAL com relógio controlador musical amplificado para entradas,trocas de periodo e saídas de aula, com entrada usb .com potência mínima de 100 wrms.	UN	4	R\$:2189,98
173	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIOduplos sendo dois microfones de lapela e dois de headset; receptor com faixa de frequência vhf -174,00 ~214,26 mhz com alcance de 15 metros; estabilidade de frequência +- 0,05% - faixa de estabilidade móvel > 90 db - modulação em fm; resposta em frequência - 40 hz 15 khz - relação f/n e p/n > 80 db; alimentação 2 pilhas aa 1,5v, - saída a partir de2000 uw; fonte de en energia bivolt - saída de linha p10; manual de instrução, fonte de energia, cabo p10/p10; certificado de garantia;	UN	5	R\$:603,36
174	SMARTPHONE, MEMÓRIA INTERNA 256GB, MEMÓRIA RAM	UN	20	R\$:1366,64



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	MINIMO DE 8GB, com entrada para chip, resolução câmaras resoluções minimas traseira tripla 50mp+12mp+5mp, 10x, frontal de 32mp, zoom, conectividade 4g ou superior, wi-fi, bluetooth 5.1, processador de igual ou superior octa core 2.4ghz, sistema operacional android, capacidade da bateria minima de 5000MAH, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACOMPANHAR CARRREGADOR, cabo usb, e extrator de chip			
175	SMART TV DE 50 4K UHD led, tamanho da tela : 50 " contraste : mega contraste tecnologia de painel : 60hz resolução : 4k (3,840 x 2,160) hdr (high dynamic range) modelo : crystal uhd micro dimming sincronia sonora som em movimento virtual, potência (rms) : 20W, BLUETOOTH DE ÁUDIO (BT 5.2) SISTEMA OPERACIONAL : TIZEN™ smart tv, bixby navegador (web browser, multitela, até 2 conteúdos transmissão digital : isdb-t, sintonizador analógico (trinorma), hdmi : 3, usb : 1, ethernet (lan) : 1, saída de áudio digital (óptica) : 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) : 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 BLUETOOTH : SIM (BT 5.2), anynet+ (hdmi-cec), design : airslim, tipo de borda : 3 bordas infinitas espessura : fina cor da base/pés : cinza titan tipo de suporte : elevada e plana, acessibilidade – guia de voz : inglês americano, espanhol (méxico), português do brasil ,desligamento automático, som adaptativo modo filmmaker : sim selo procel : a	UN	05	R\$:1951,00
176	SOFÁ 3 LUGARES material estrutura: chapa aço material estofamento: espuma poliuretano revestimento: couro sintético características adicionais: espuma densidade mínima 50kg/m3 quantidade assentos: 3 un largura: 178 cm profundidade: 69 cm altura: 79 cm	UN	5	R\$:1179,19
177	SUPORTE E BANHEIRA E TROCADOR PARA BANHO que suporta mínimo de 15 kg, medidas aproximadas 19,5 CMX45,5CMX67,7CM.	UN	6	R\$:373,49
178	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84" ATÉ 100 KG	UN	5	R\$:90,63
179	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 5,00 X 5,00 (SEM CALHA) lona vinílica - confeccionada em tecido sintético (lona vinílica) especial para coberturas, coberto com pvc laminado. pigmentado em ambas as faces, black out (filtro solar), auto extinguível, anti mofo, anti fungos e anti raios u.v e i.v,	UN	15	R\$:3849,66





	impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. peso – 46 g/m². espessura - 0,46 mm. opacidade - =60. tipo de tecido - 1000/1000 den 2,0x2,0 fios/cm. cor - branco/branco. estrutura metálica - perfil tubular de metalon. processo de acabamento: pintado. altura x comprimento x largura: 3.9 m x 5 m x 5 m material do tecido: lona materiais da armação: ferro tubular é à prova d'água: sim			
180	TENDA GAZEBO AZUL EM POLIÉSTER 3X3M DOBRÁVEL características técnicas tenda gazebo azul: medidas: 3,00 x 3,00 x 2,50m, material: poliéster oxford, armação: alumínio e aço, peso: 14kg, itens inclusos: saçola para transporte, ganchos e discos para ancoragem tirantes para armação.	UN	10	R\$:1308,75
181	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 32 POLEGADAS com entradas mínimo 2 hdmi 1 usb, , resolução mínima full hd - 1.920 X 1.080 LINHAS, 2.073.600 PIXELS, BIVOLT, COM SELO DE economia de energia do inmetro (a), com controle remoto, wifi integrado;	UN	5	R\$:1147,78
182	TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS principais aplicativos pré instalados. sistema de tv: ntsc, pal-m; tela: plana, colorida, tamanho da tela não inferior a: 43; tecnologia led; conversor integrado resolução mínima: 1920 x 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. características de som/áudio: potência: no mínimo 10 watts rms; conexões: wi-fi integrado, no mínimo 2 (duas) entrada usb; no mínimo 2 (entradas) hdmi; 1 (um) controle remoto com pilhas; características elétricas: tensão: bivolt (110 e 220 volts); cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2p + t), desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - br. funcionalidade: visualização de fotos e vídeos através de porta usb; a tv deverá permitir, através de porta usb, a conexão de pen drives ou hds externos visando a visualização de fotos e	UN	5	R\$:1690,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	vídeos nos formatos atuais. manual de instrução em português. com selo de eficiência energética, inmetro e atender as normas vigentes.			
183	VENTILADOR-DE MESA TURBO COM 3 VELOCIDADES grade turbo garante maior vazão de ar e excelente desempenho, silencioso, tecnologia maxx force 8: hélices com 8 PÁS , GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA (CONTATO com partes móveis) oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça), 3 opções de oscilações verticais novo sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical (sem borboleta) alça para transportar e porta-fionovo sistema de travamento entre grade frontal e traseira alça na grade traseira para transportar o aparelho versátil: pode ser utilizado na mesa ou na parede.	UN	50	R\$:163,50
184	VENTILADOR-DE PAREDE 60 CM BIVOLT COR PRETO aparelho desenvolvido para qualquer tipo de ambiente residencial e comercial com grande vazão de ar proporcionando boa sensação de conforto 3 velocidades para poder controlar o fluxo de ar são produzidos com a mais alta tecnologia possuindo dispositivos que garantem a segurança chamado protetor térmico	UN	100	R\$:244,17

Valor total Estimado da Contratação: R\$: 751.374,73 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos),

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII da Lei federal nº14.133/21)

8.1. Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado e considerando as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, destinados ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das unidades administrativas municipais.

8.2. A solução contempla o fornecimento de bens permanentes destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, compreendendo mobiliário, equipamentos administrativos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de apoio institucional e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos setores, conforme especificações constantes do Termo de Referência.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



8.3. Os bens deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis em razão da natureza de cada item.

8.4. Considerando que os bens objeto da contratação possuem características padronizadas e especificações objetivamente definidas, trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a realização de procedimento licitatório com critério objetivo de julgamento.

8.5. Em razão da diversidade dos itens que compõem o objeto, da necessidade de reposição patrimonial, da modernização da infraestrutura administrativa e da variação das demandas das diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

8.7. A adoção dessa sistemática proporciona maior eficiência na gestão patrimonial, otimiza a aplicação dos recursos públicos, reduz a necessidade de formação de estoques, evita aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias e assegura maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades administrativas.

8.8. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de modalidade que amplia a competitividade, assegura maior transparência ao procedimento e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.9. Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial, racionalização dos recursos públicos, modernização da infraestrutura das unidades administrativas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Rio Vermelho/MG.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII da Lei 14.133/21)

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que técnica e economicamente



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



viável, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. No caso da presente contratação, verifica-se que o objeto é composto por diversos itens de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, os quais possuem natureza divisível, especificações técnicas próprias e são amplamente comercializados por diferentes fornecedores especializados.

9.3. Não se identifica impedimento técnico ou operacional que justifique o agrupamento integral dos itens em lote único, uma vez que cada bem pode ser fornecido de forma independente, sem comprometer a funcionalidade, a padronização ou a finalidade da contratação.

9.4. O parcelamento por item possibilita a participação de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados em segmentos distintos do mercado, ampliando a competitividade do certame e favorecendo, inclusive, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais agentes econômicos, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A adjudicação por item favorece a ampliação da disputa entre os licitantes, permitindo à Administração obter propostas mais vantajosas para cada bem individualmente considerado, promovendo maior economicidade, eficiência e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

9.6. O fornecimento dos bens por itens independentes não compromete a execução contratual nem a utilização dos equipamentos pelas diversas Secretarias Municipais, tendo em vista que cada item possui destinação própria e pode ser adquirido de fornecedores distintos sem prejuízo à operacionalização das atividades administrativas.

9.7. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por item, por representar a alternativa mais adequada para a presente contratação, ampliando a competitividade, possibilitando maior participação de fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores preços e assegurando o atendimento eficiente das necessidades das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX da Lei 14.133/21)

10.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o adequado aparelhamento, modernização, reposição e manutenção do mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes destinados às diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, proporcionando



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

10.2. A contratação busca proporcionar ambientes de trabalho mais organizados, funcionais, seguros e adequadamente estruturados, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para o fortalecimento da infraestrutura administrativa e para o aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos.

10.3. Sob o aspecto operacional, pretende-se garantir a disponibilidade dos bens permanentes necessários ao atendimento das demandas das unidades administrativas, assegurando maior continuidade das atividades institucionais, redução de interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos e maior agilidade no atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

10.4. Do ponto de vista da gestão pública, espera-se promover maior planejamento das aquisições, padronização dos bens, otimização da gestão patrimonial, racionalização da aplicação dos recursos públicos e redução da necessidade de aquisições emergenciais, contribuindo para maior eficiência administrativa e economicidade.

10.5. Como resultado institucional, busca-se fortalecer a capacidade operacional da Administração Municipal, modernizar a infraestrutura das unidades administrativas e proporcionar melhores condições para a execução das políticas públicas municipais.

10.6. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, adequada conservação do patrimônio municipal e atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X da Lei 14.133/21)

11.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente na futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes destinados às diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, não se identificam necessidades de adequações estruturais relevantes, intervenções físicas ou modificações na infraestrutura administrativa para viabilizar a execução da futura contratação.

11.2. Os bens objeto da contratação destinam-se ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das unidades administrativas municipais, não demandando instalação complexa ou preparação técnica prévia por parte da Administração, ressalvados os procedimentos de montagem, instalação ou configuração eventualmente necessários para determinados equipamentos, quando previstos nas respectivas especificações técnicas.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



11.3. Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, dos instrumentos decorrentes, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada gestão da contratação, incluindo a designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Compete ao gestor e aos fiscais da contratação acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes, especialmente quanto à conformidade das especificações técnicas, qualidade dos bens fornecidos, quantidades entregues, funcionamento dos equipamentos, garantia do fabricante e cumprimento dos prazos de entrega.

11.5. A Administração deverá promover a organização dos procedimentos internos relacionados ao recebimento, conferência, registro patrimonial, armazenamento, distribuição e controle dos bens adquiridos, de forma a assegurar sua adequada destinação às unidades administrativas beneficiárias e o correto gerenciamento do patrimônio público.

11.6. Também deverão ser definidos os procedimentos internos para emissão das solicitações de fornecimento, recebimento definitivo dos bens e controle da execução contratual, garantindo maior eficiência administrativa, rastreabilidade das aquisições e observância das condições estabelecidas na futura contratação.

11.7. Dessa forma, verifica-se que as providências prévias necessárias à celebração e à execução da contratação possuem natureza predominantemente administrativa e organizacional, não havendo necessidade de investimentos adicionais ou adaptações estruturais relevantes por parte da Administração Municipal para a implementação da solução escolhida.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. A presente contratação destina-se ao fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes necessários ao aparelhamento, modernização, reposição e manutenção das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG.

12.2. A execução da solução proposta não depende da realização prévia ou simultânea de outras contratações específicas, uma vez que os bens objeto deste procedimento possuem finalidade própria e podem ser utilizados de forma autônoma pelas unidades administrativas às quais se destinam.

12.3. Ressalta-se que a presente contratação poderá guardar correlação com futuras aquisições de materiais de consumo, equipamentos ou outros bens destinados à



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



manutenção das atividades administrativas municipais. Todavia, tais contratações possuem natureza complementar e independente, não configurando relação de interdependência técnica ou operacional capaz de comprometer a execução do objeto ora proposto.

12.4. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição para a execução da presente contratação, sendo plenamente viável sua implementação de forma autônoma, conforme as necessidades da Administração Municipal.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII da Lei Federal nº 14.133/21)

13.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, consistente na aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes, os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, aos processos de fabricação, transporte, consumo de energia, utilização e descarte dos produtos ao término de sua vida útil.

13.2. Como medida mitigadora, a Administração buscará, sempre que possível, adquirir bens que apresentem padrões adequados de qualidade, durabilidade, eficiência energética e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

13.3. Os bens fornecidos deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, observando, quando exigível, requisitos relacionados à eficiência energética, qualidade, desempenho e conformidade ambiental.

13.4. Ao final de sua vida útil, os bens inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou outra forma ambientalmente adequada de destinação.

13.5. Dessa forma, embora a contratação não apresente potencial de gerar impactos ambientais significativos de forma direta, a Administração buscará adotar práticas de consumo sustentável, gestão eficiente do patrimônio público e destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. Verifica-se que a execução do objeto não decorre do emprego de recursos



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



federais. Portanto, a presente contratação observará exclusivamente as normas gerais aplicáveis às contratações públicas, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais regulamentos municipais pertinentes.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/21)

15.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, o levantamento de mercado, a estimativa das quantidades e dos valores da contratação, bem como os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e ambientais avaliados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

15.2. Verifica-se que a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de uso institucional e demais bens permanentes atenderá às necessidades das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, contribuindo para o aparelhamento, modernização, reposição e manutenção da infraestrutura administrativa, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade dos serviços prestados à população.

15.3. A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, com as condições verificadas no mercado fornecedor e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo plenamente viável a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa mais eficiente, econômica e adequada às características da contratação.

15.4. Sob as perspectivas técnica, operacional, econômica e ambiental, não foram identificados impedimentos que inviabilizem a contratação pretendida, verificando-se que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15.5. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, entendendo-se que a solução proposta é adequada, conveniente e oportuna para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



XVI. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

1. Anexo 1 - Pesquisa de preços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Responsável pela elaboração do ETP: nome, cargo, Secretaria

Rio Vermelho/MG 23 de junho de 2026.

Vivian Alexia Santos Pinheiro

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG

ANEXO V

DILIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS **Orientações e Modelos para Apresentação de Documentos**

Processo Licitatório nº ____/____

Pregão Eletrônico nº ____/____

I. FINALIDADE E CONTEXTO

1.1. O art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando assim exigido pela Administração. Em complemento, o § 2º do mesmo dispositivo confere expressamente ao órgão ou entidade licitante a faculdade de realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou de exigir dos próprios licitantes que a demonstrem, instrumentalizando, assim, o exercício do controle sobre a viabilidade econômico-financeira das ofertas recebidas.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



1.2. Em termos gerais, a exequibilidade de uma proposta diz respeito à real capacidade do licitante de executar o objeto contratado pelo preço ofertado, sem comprometimento da qualidade, da regularidade e da continuidade da prestação. Propostas inexequíveis — aquelas cujos valores se revelam artificialmente reduzidos, sem lastro econômico suficiente — representam grave risco à eficiência administrativa e à consecução do interesse público, podendo resultar em execução deficiente, abandono do contrato ou oneração injustificada do erário.

1.3. Nesse contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 214/2025 – Plenário, Acórdão 2.185/2025 – Plenário, Acórdão 465/2024 – Plenário, Acórdão 803/2024 – Plenário) consolidou o entendimento de que a presunção de exequibilidade das propostas tem natureza relativa (iuris tantum), admitindo, portanto, prova em contrário. Isso significa que, diante de indícios de inexequibilidade — especialmente quando os valores ofertados se situam significativamente abaixo dos referenciais de mercado ou dos custos mínimos estimados —, cabe à Administração instaurar o contraditório, oportunizando ao licitante a demonstração concreta de que detém condições técnicas e econômicas para honrar a proposta apresentada, antes de proceder à sua desclassificação.

1.4. Em observância a esse regramento legal e jurisprudencial, são estabelecidas a seguir as regras e orientações que disciplinarão o procedimento de comprovação de exequibilidade das propostas no âmbito deste certame, definindo os critérios, os documentos exigidos e os parâmetros que nortearão a análise da Administração.

II. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS DOCUMENTOS

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para qualquer modalidade de comprovação:

- 2.1.1. Identificação do processo licitatório (número e objeto).
- 2.1.2. Data de realização da pesquisa ou da verificação de estoque.
- 2.1.3. 2.1.4. Assinatura original do responsável.
- 2.1.5. Local (município/UF) e data de Identificação completa do responsável pela pesquisa (nome, CPF e cargo/função).

ATENÇÃO: Toda documentação deverá ser assinada pelo responsável pela pesquisa ou pelo representante legal da empresa. Documentos sem assinatura serão considerados inválidos e não serão aceitos para fins de comprovação.

III. MODELOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. COMPROVAÇÃO POR ESTOQUE

3.1.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante possui os itens ofertados em seu próprio estoque, demonstrando que os preços praticados são compatíveis com os valores de aquisição anteriores, ou que a empresa já detém os bens e pode fornecê-los nos termos do edital.

3.1.2. Documentos obrigatórios:



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



- a) Nota Fiscal de Aquisição dos produtos (cópia legível, evidenciando valor unitário, quantidade e data de compra); e
- b) Declaração/Atestado de Estoque, conforme modelo abaixo, atestando que os itens constam fisicamente no estoque da empresa na data da diligência.

3.1.3. Modelo de Atestado de Estoque

ATESTADO DE EXISTÊNCIA EM ESTOQUE

Eu, **(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL)**, portador(a) do CPF nº **(CPF)**, na qualidade de **(CARGO/FUNÇÃO)** da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, com sede na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, **DECLARO E ATESTO** que os itens relacionados abaixo, objeto do Processo Licitatório nº **(NÚMERO DO PROCESSO)** — **(BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO)**, encontram-se devidamente registrados e disponíveis no estoque desta empresa, podendo ser fornecidos nos termos do edital, conforme demonstrado pela(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição anexa(s):

Item	Descrição do Produto	Qtd. em Estoque	Vlr. Unit. NF (R\$)	Vlr. Ofertado (R\$)	Nº NF
1	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____
2	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____
3	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____	NF nº _____

Declaro, ainda, que os preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerando os custos de aquisição demonstrados nas Notas Fiscais ora apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das sanções civis e penais cabíveis na hipótese de falsidade.

(Município/UF), ____ de _____ de 20 ____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)

Nome: _____ CPF: _____

Cargo/Função: _____ CNPJ: _____

ATENÇÃO: Utilize o modelo acima, preenchendo todos os campos destacados. O documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa quando disponível.



**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



3.2. COMPROVAÇÃO POR ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO (COTAÇÃO)

3.2.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante realiza pesquisa de preços junto a fornecedores ou outras fontes de mercado para demonstrar que os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.2.2. Cada cotação utilizada como fonte de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação do fornecedor consultado: Razão Social e CNPJ;
- b) Endereço completo do estabelecimento (logradouro, número, bairro, município, UF e CEP);
- c) Telefone e/ou e-mail de contato do fornecedor;
- d) Nome e identificação do atendente/representante que forneceu o preço;
- e) Data e horário em que a cotação foi realizada;
- f) Preço unitário cotado para cada item;
- g) Assinatura do responsável pela coleta da cotação (representante legal da empresa ou contador).

3.2.3. Modelo de Folha de Registro de Cotação

REGISTRO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO	
I — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Processo Licitatório nº _____	Modalidade: _____
Objeto: _____	
Empresa Licitante: _____	CNPJ: _____
II — IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR CONSULTADO	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	Insc. Estadual: _____
Endereço: _____	



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Bairro / Município / UF:					
CEP:		Telefone:			
E-mail _____					
Nome do Atendente / Representante:					
III — DADOS DA COLETA DE PREÇOS					
Data da cotação ____ / ____ / ____					
Meio de contato utilizado () Presencial () E-mail () Site/Portal () Outro: _____					
IV — PREÇOS COTADOS					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Observações
1					
2					
3					
4					
V — DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					
Eu, (NOME COMPLETO) , portador(a) do CPF nº (CPF) , na qualidade de Representante legal da empresa da empresa licitante, ATESTO que, no dia (DATA) às (HORÁRIO) h, realizei cotação de preços junto ao fornecedor (RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR) (CNPJ: (CNPJ DO FORNECEDOR)), sendo atendida(o) pelo(a) Sr.(a) (NOME DO ATENDENTE) , cujos preços coletados estão registrados na tabela acima, para fins de comprovação de exequibilidade no Processo Licitatório nº (NÚMERO DO PROCESSO) .					
Anexo: Cotação de preços datada e assinada pelo distribuidor/fornecedor					
(Município/UF), ____ de _____ de 20__.					
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)					
Nome: _____			CPF: _____		
Cargo/Função: _____			CNPJ Empresa: _____		



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ATENÇÃO: Para cada fornecedor consultado, deverá ser preenchida uma folha de registro individualizada conforme o modelo abaixo. Recomenda-se a coleta de, no mínimo, 3 (três) cotações de fornecedores distintos.

IV. PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES FINAIS

4.1. Os licitantes que apresentaram documentação com irregularidades formais deverão protocolar a documentação saneada, nos termos desta orientação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação ou notificação desta diligência, sob pena de desclassificação da proposta por inexecutabilidade não comprovada, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dúvidas sobre o preenchimento dos modelos deverão ser dirigidas ao setor responsável pela condução do processo licitatório, nos endereços e contatos constantes do edit

ATENÇÃO: Documentos entregues fora do prazo, sem assinatura, sem os dados de identificação do fornecedor ou sem o registro de data e horário da cotação NÃO serão considerados para fins de comprovação de exequibilidade.

Município (NOME DO MUNICÍPIO), ____ de _____ de 20____.

Assinatura



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br